



Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

Livre Circulação de Pessoas na SADC: o caso de Angola

Estanislau Stéfan Franco

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de

Mestre em Ciência Política

Orientadora:

Doutora Raquel Maria Martins de Freitas, Investigadora Principal

CIES - Instituto Universitário de Lisboa

Setembro, 2014

Agradecimentos

Quero, antes, sublinhar que “nenhuma obra vem do acaso”. Nela, muitos participam direta ou indiretamente, por isso, quero aproveitar este espaço e momento para gratificar todos aqueles que contribuíram para a edificação deste documento.

Assim, queria, primeiramente, agradecer ao Governo de Angola, especialmente ao Governo Provincial da Lunda Norte juntamente a Direção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia da Lunda Norte e ao meu tio Francisco Muaco Tiago pelo financiamento a tempo inteiro deste curso de mestrado, uma vez que sem vós este trabalho não era possível.

Um agradecimento especial, também é dedicado a minha orientadora Doutora Raquel Freitas, pela sua pontualidade, dedicação, crítica, pela busca de soluções mais viáveis para o enriquecimento deste trabalho e pela sua partilha do conhecimento. Aproveitando o momento, agradeço também os professores do curso de mestrado de Ciência Política da Escola de Sociologia e Políticas Públicas do ISCTE – IUL, em particular ao Prof. Doutor André Freire e Prof. Doutora Ana Belchior.

Os meus agradecimentos também são dedicados a minha família e amigos que mesmo distante, fizeram-se sempre estar presentes. Agradeço incondicionalmente a Msc. Madalena Gaspar, Msc. Gildo M. José e Miriam de Albuquerque que com muito carinho estiveram sempre ao meu lado.

Ao Carlos Trinta pela calorosa receção. Agradeço também aos meu dois “bonecos”, engº Anderson Paciência e Msc. Eliseu Van-Dúnem, pela humilde paciência. Quero também agradecer a todas instituições e entidades individuais que participaram nesta pesquisa, em particular a Drª Dina Candimba, o professor Lindo Bernardo Tito e o senhor Jorge Ribeiro Wefu.

A todos aqueles que apesar de não serem mencionados, contribuíram para a conclusão desta obra,

Simplesmente, o meu mais do que obrigado.

Resumo

A integração regional no âmbito da Southern African Development Community (SADC) pode ser classificada como um exemplo de “novo” regionalismo. No entanto, verificam-se obstáculos nalgumas áreas de integração, designadamente, no que diz respeito à livre circulação de pessoas.

A presente investigação tem como título “Livre Circulação de Pessoas na SADC: o Caso de Angola”, e procura perceber quais as razões de tais obstáculos ao nível da SADC, enquanto instituição regional, e ao nível de Estados membros, tomando como ilustração o caso específico de Angola, por ser um dos países que inicialmente não assinou nem ratificou o Protocolo sobre a livre circulação de pessoas. Para a compreensão do estudo utilizou-se uma metodologia qualitativa que correspondeu a análise documental de fontes primárias e secundárias e a técnica de entrevista, e uma metodologia comparativa que estabeleceu comparação com outras organizações, tais como UE, CEDEAO, MERCOSUL e ASEAN.

O estudo concluiu que o protocolo sobre a livre circulação de pessoas atualmente foi assinado por mais de dois terços e ratificado por seis países apenas, o que não permite entrar em vigor. E, os motivos que levam Angola a não ratificar o protocolo sobre a livre circulação tem a ver com questões políticas e económicas que Angola receia dos outros países membros designadamente a África do Sul, Namíbia e R. D. Congo.

Palavras-chave: Regionalismo/Integração Regional; SADC; Livre Circulação de Pessoas; Angola.

Abstract

The regional integration in the Southern Africa Development Community (SADC) can be classified as an example of the “new” regionalism, which faces some barriers in some field of integration, in what concern the free movement of people.

The title of present research is “Free movement of people within SADC: the Angola case”. The aim of this research is trying to understand the reasons of barriers within SADC as a regional institution of all states members, as well as it happens in Angolan case, as a country that initially did not sign and ratify the protocol of free movement of people. Going through the research, we used qualitative method for good achievement. In what will corresponds document analysis from primary and secondary source, and interview technique has also a compared methodology which was done within others organizations as: EU, CEDEAO, MERCOSUR and ASEAN.

The research summarised that that, actually the protocol about free movement of people moving was signed by more others three quarter and ratified by six countries only. What does not enter in force. The reason that Angola has not ratified the protocol of free movement because of political and economic issues from other countries as South Africa, Namibia and RDC.

Key word: Regionalism/Regional Integration, SADC, Free movement of people, Angola

Índice Geral

Índice de quadros	vii
Índice de figuras	viii
Glossário de Siglas	ix
Introdução.....	1
Capítulo I - Revisão de Literatura, Hipóteses, objeto e objetivo da pesquisa	5
1.1 Surgimento do Novo Regionalismo	5
1.2 Definição do Novo Regionalismo	7
1.3 Novo Regionalismo em África.....	9
1.4 Intergovernamentalismo vs Neofuncionalismo	10
1.5 Fatores explicativos sobre a limitação e assinatura do protocolo de livre circulação de pessoas na SADC	12
1.5.1 Fator social	12
1.5.2 Fator institucional.....	13
1.6 Hipóteses:	13
1.7 Objeto, objetivo de pesquisa:	14
Capítulo II – Modelo de Análise e Metodologia de Estudo	15
2.1 Estudo do caso Angolano	15
2.2 Participantes das entrevistas	16
2.3 Procedimentos	17
2.4 Análise de Dados.....	18
Capítulo III – Contextualização Regional da SADC.....	21
3.1 Sobre a Região	21
3.2 Origem da SADC	23
3.3 Situação económica na região	27
3.4. A questão da livre circulação	29
3.5 Livre circulação em comparação com outras organizações (UE, CEDEAO, MERCOSUL, ASEAN)	34
3.5.1 União Europeia.....	34
3.5.2 Mercosul.....	36
3.5.3 CEDEAO.....	36
3.5.4 ASEAN.....	38
Capítulo IV – A Posição de Angola NA SADC.....	41
4.1.1 Angola no Plano Regional da SADC	41
4.1.2 Angola em Relação à Liberalização do Comércio	43

4.1.3 Circulação de pessoas em Angola	44
4.1.3.1 A questão da livre circulação de pessoas em Angola no âmbito dos procedimentos governamental	46
4.2 Análise dos Resultados.....	46
Capítulo V – Discussão e Conclusão	51
Fontes:	56
Referências Bibliográficas	57
Anexos.....	I

Índice de quadros

Quadro 1.1 Velho e novo regionalismo.....	7
Quadro 3.1 Setores de Coordenação da SADC.....	25
Quadro 3.3 Protocolo de Facilitação de Circulação de Pessoas	32
Quadro 4.1 Situação de Angola face aos Protocolos.....	42
Quadro 4.2 Estimativa do número de emigrantes angolanos por país anfitrião em 2005 ..	44

Índice de figuras

Figura 3.1 Nova Estrutura organizacional da SADC.....	27
---	----

Glossário de Siglas

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

AFL – Ato Final de Lagos

AEC – Asean Economic Community

APSC – Asean Political Community Security

ASEAN – Associação da Nações do Sudeste Asiático

ASCC – Asean Socio-cultural Community

AUE – Ato Único Europeu

BM, PRDE e FSPA – Banco Mundial, Programa Regional para o Desenvolvimento Empresarial e Finanças e Setor Privado em África

CEDEAO – Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental

COMESA – Common Market for Eastern and Southern Africa

CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

DODS – Departamento do Órgão de Defesa e Segurança

EAC – East African Community

ETLS – Ecowas Trade liberalisation Scheme

GBDA – Grupo do Banco de Desenvolvimento Africano

IMF – International Monetary Fund

MERCOSUL – Mercado Comum do Sul

OIM – Organização Internacional para as Migrações

PAL – Plano de Ação de Lagos

PIB – Produto Interno Bruto

PND – Programa Nacional de Desenvolvimento

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PR – Presidente da República

R. D. CONGO – República Democrática do Congo

SACU Southern African Customs Union

SADC – Southern African Development Community

UNITA – União Nacional para a Independência Total de Angola

SADCC – Southern Africa Development Coordination Conference

UE – União Europeia

USD – United States Dollars

ZCL – Zona de Comércio Livre

Introdução

A transformação estrutural do sistema global de relações internacionais (passagem do sistema bipolar para uma estrutura multipolar) permitiu o surgimento e a difusão de blocos regionais em determinadas regiões em todo mundo.

O Ato Único Europeu, que marcou o início do mercado único da União Europeia, revolucionou todo o processo de integração Europeu, alastrando-o também em todo o mundo. Países não europeus começaram a reconstruir ou a reviver o processo de integração regional, quer para responder os desafios económicos do legado do Mercado Único Europeu quer para aproveitar a nova liberdade da manobra dos Estados que não eram “superpotências” que acompanharam o fim da Guerra Fria (Warleigh-Lack e Robinson, 2011:5), não sendo a África uma exceção. Neste caso, a integração regional no âmbito da Southern African Development Community (SADC) pode ser classificada como um exemplo de “novo” regionalismo. No entanto, verificam-se obstáculos nalgumas áreas de integração, designadamente, no que diz respeito à livre circulação de pessoas.

A presente investigação intitula-se “Livre Circulação de Pessoas na SADC: o Caso de Angola”, e procura perceber quais as razões de tais obstáculos ao nível da SADC, enquanto instituição regional, e ao nível de Estados membros, tomando como ilustração o caso específico de Angola, por ser um dos países que inicialmente não assinou nem ratificou o Protocolo sobre a livre circulação de pessoas. Perceber esta questão pode servir como um passo dado no contributo científico do fenómeno do novo regionalismo mundial e africano em especial. Como frisa Mistry (2003: 137), para que o conhecimento do regionalismo se desenvolva é preciso compreendê-lo através do estudo empírico.

Para a compreensão do estudo utilizar-se-á uma metodologia qualitativa que corresponderá a análise documental de fontes primárias e secundárias e a técnica de entrevista, e uma metodologia comparativa que estabelecerá uma comparação com outras organizações, tais como UE, CEDEAO, MERCOSUL e ASEAN.

A SADC é uma organização regional que surgiu em 1992 em Windhoek – Namíbia. Foi fundada pelos Chefes de Estado e de Governo de oito países (Angola, Botsuana, Lesoto, Malawi, Moçambique, Suazilândia, Zâmbia e Zimbabué) com o objetivo de desenvolver a economia regional. Desde a sua fundação que a questão da livre circulação de pessoas na região esteve sempre presente nos seus objetivos. Apenas em 2005 é que a organização marcou um passo importante nesta matéria, ao elaborar um protocolo específico sobre a livre circulação de

pessoas nesta região, mas até agora o protocolo não entrou em vigor. O que se nota é que alguns países como África do Sul, Angola, Botsuana, Moçambique e Namíbia adotaram a estratégia de o implementar bilateralmente entre países membros da comunidade. Vários problemas têm constituído obstáculos aos objetivos do protocolo, como por exemplo as barreiras linguísticas; conflito e instabilidade política de alguns países; falta de democracia; violação dos direitos humanos; disparidades económicas e políticas protecionistas; xenofobia; segurança e infraestruturas débeis, etc. Após a descrição dos problemas, a presente investigação analisará as dificuldades e limitações ao processo através do estudo do caso de Angola que, por sua vez, é um dos países membros que participou na fundação da SADC, e que tem tido uma participação ativa na organização. No que diz respeito ao protocolo sobre a livre circulação de pessoas, Angola assinou mas não ratificou o referido protocolo.

O presente estudo é orientado pelas seguintes questões de partida: em que medida os objetivos da SADC em eliminar progressivamente os obstáculos à livre circulação de pessoas foram alcançados, e quais os constrangimentos? O que explica a dificuldade em alcançar a eliminação progressiva a obstáculos da livre circulação de pessoas por parte de Angola?

De salientar que a construção do modelo teórico baseou-se na análise da teoria intergovernamental (Moravcsik, 1998) e da teoria neofuncionalista (Sandholtz e Sweet, 2010). A teoria do novo regionalismo serve como quadro geral de referência do processo de integração regional da SADC e as outras duas teorias fornecem linhas de orientação para explicar a relação entre os Estados membros e a organização.

O presente estudo figura os seguintes objetivos específicos: conhecer a organização (SADC); o enquadramento da organização face a outras organizações sub-regionais; conhecer os indicadores económicos, do período em estudo, dos países membros em geral e de Angola em particular; conhecer a qualidade da democracia dos países membros; comparar a questão da livre circulação com outras organizações internacionais; compreender a dinâmica regional livre circulação de pessoas; compreender a dinâmica regional da livre circulação de pessoas em Angola em especial.

Portanto, o presente trabalho está estruturado em 5 capítulos: o primeiro capítulo faz uma abordagem aos contributos teóricos que fornecem linhas de orientação para responder às perguntas de partida; o segundo capítulo faz uma menção ao aspeto metodológico da pesquisa; o terceiro capítulo faz uma breve contextualização da SADC e compara de outras organizações no que concerne à integração na área de livre circulação de pessoas nestas regiões; o quarto

capítulo aborda a relação de Angola com a SADC e como tem sido a sua posição na mesma organização e descreve a análise dos resultados; o quinto capítulo debruça-se sobre a discussão e a conclusão.

Tendo em conta a primeira pergunta de partida, o estudo concluiu que o protocolo sobre a livre circulação de pessoas atualmente foi assinado por mais de dois terços e ratificado por seis países apenas, o que não permite entrar em vigor. Quanto à segunda pergunta de partida, concluiu-se que os motivos que levam Angola a não ratificar o protocolo sobre a livre circulação de pessoas tem a ver com questões políticas e económicas que Angola receia dos outros países membros, designadamente a África do Sul, Namíbia e R. D. Congo.

Capítulo I - Revisão de Literatura, Hipóteses, Objeto e Objetivo da Pesquisa

Neste capítulo faz-se uma abordagem aos contributos teóricos que fornecem linhas de orientação para responder às perguntas de partida, tendo em conta os objetivos da pesquisa que é procurar perceber as razões que dificultam o funcionamento do Protocolo sobre a livre circulação de pessoas ao nível da SADC, enquanto instituição, e ao nível dos Estados membros, tendo como exemplo o caso específico de Angola.

1.1 Surgimento do Novo Regionalismo

As primeiras abordagens teóricas sobre o novo regionalismo datam da década 1960 e 1970, recomeçando nos meados da década 1980 e prevalecem até a atualidade (Spindler, 2002: 3; Söderbaum, 2004b: 16; e Hettne, 2005: 545-46). Neste caso, as primeiras ou “velhas” discussões abordadas foram totalmente relacionadas com a paz, cuja tendência era identificar os Estados como um problema e não como solução (Cantori e Spiegel, 1970 *apud* Hettne, 2005, 546).

A primeira vaga do regionalismo é caracterizado pelos debates teóricos do federalismo, funcionalismo e neofuncionalismo (Hettne, 2005: 546; Gibb, 2009: 702; Lombaerde et al, 2009: 8, entre outros).

Comumente, o federalismo é descrito como um sistema político em que existe uma divisão de autoridade entre governo central e governo regional ou incluindo o próprio Estado em si: o processo de integração federalista exige o estabelecimento de dois níveis de governo sendo o governo a nível federal a que todos dependem, ao passo que as autarquias são vistas como Estado (s) minoritário (s) ou poder local (Rosamond, 2000:24). Em suma, a Europa federal poderia assemelhar-se a “região da Europa”, onde a rigidez das barreiras territoriais começaria a perder vigor e haveria dois primeiros níveis de governação - regional e Europeu (Rosamond, 2000: 30).

O funcionalismo é associado a um nome em particular, David Mitrany, sendo também ligado às abordagens teóricas da construção da paz. Tanto o funcionalismo quanto o federalismo aspiravam avanços dos Estados aquém das expectativas, mas por diferentes rotas e diferentes meios, isto é, o federalismo destacava a criação de uma ordem institucional do Estado a nível Europeu e o funcionalismo preocupava-se em procurar argumentos para terminar com a guerra e alcançar a paz e o bem-estar na década de 1940 (Rosamond, 2000:30 e 32). Por sua vez, o funcionalismo aspirava que as organizações internacionais fossem estabelecidas para

promoverem a cooperação e atividades transnacionais em torno das necessidades funcionais básicas, como transporte, comércio, produção e bem-estar, onde as questões económicas seriam mais importantes que as questões políticas.

Tal como próprio nome indica, a abordagem neofuncionalista surge depois do funcionalismo e tinha como principal teórico Ernst Haas (Rosamond, 2000: 51 e 55). A lógica neofuncionalista funcionava da seguinte maneira: dois ou mais países concordavam trabalhar para o processo de integração num determinado setor económico. Para esta tarefa tornar-se eficaz, criavam uma burocracia supranacional que supervisionava as operações (Rosamond, 2000: 58). O debate central do neofuncionalismo circunscrevia-se em torno da definição de “spillover”. Por spillover entende-se como “the way in which the creation and deepening of integration in one economic sector would create pressures for further economic integration within and beyond that sector, and greater authoritative capacity at the European level” (Rosamond, 2000: 60).

O debate do “novo” regionalismo começa em meados da década de 1980 no contexto da transformação do sistema estrutural global. Quer isto dizer que a nova vaga do regionalismo deve ser observada a partir do seu contexto histórico, designadamente, a mudança bipolar à estrutura multipolar com nova divisão do poder e do trabalho; o declínio da hegemonia norte americana, em combinação com uma atitude mais permissiva por parte dos EUA para o regionalismo; a erosão do Estado de “Westphalia” e o crescimento da interdependência e da globalização; e as mudanças de atitudes em relação ao desenvolvimento económico (neoliberais) e o sistema político associado nos países em desenvolvimento, assim como nos países pós-comunistas (Hettne e Söderbaum, 2000: 457).

O estudo do “novo” regionalismo trouxe consigo várias questões frequentemente ligadas à relação entre o novo regionalismo e a globalização (Spindler, 2002: 3 e Hettne, 2005: 547). Hveem (2006: 296) afirma que o novo regionalismo pode representar a globalização ou tenta se apoiar nela para a regular ou para se opor a ela. Isso é, existe uma forte relação de interdependência na atual economia mundial em que o regionalismo é tido como um projeto estatal e a globalização como um processo social. Inversamente, a globalização pode ser vista como um projeto político promovido pelo Estado a nível regional e regionalização definida como um processo social a nível regional, pelo que não há razões de se separar um do outro (Payne e Gamble, 1996: 2; Gamble e Payne, 1996: 247-264).

No entanto, Hettne (2003: 359) e Hveem (2006: 296) afirmam que tanto o processo da globalização como o processo da regionalização podem ser vistos como processos

complementares, modificando-se um ao outro, na formação da nova ordem mundial. Posteriormente, Hettne (2005: 547) frisou que esses processos apresentam diferentes abordagens na sua natureza. Neste caso, a globalização (contemporânea) pode ser vista como uma “segunda grande transformação” na concepção de Karl Polanyi, ou como um “duplo movimento”, em que a expansão e o aprofundamento do mercado é acompanhado por uma intervenção política em defesa da coesão social, constituindo o primeiro movimento e a resposta da sociedade ao segundo. O “segundo movimento” apresenta um movimento contrário, causado pelos deslocamentos associados com a penetração do mercado para outras áreas. O regionalismo, assim, é parte do primeiro e do segundo movimento, com uma parte neoliberal no primeiro, e uma orientação mais protecionista no segundo (Hettne, 2005: 548).

Geralmente, convém avaliar a evolução da literatura sobre o chamado “velho” e “novo” regionalismo, pois, enfatizam historicamente um número de divisões profundas entre os estudos do regionalismo (Hettne, 2002: 326; Warleigh-Lack e Robinson, 2011: 10). Segundo Hettne (2002: 326), o “velho” regionalismo difere do “novo” em cinco aspectos distintos, que de forma resumida, são descritos na tabela abaixo.

Quadro n- 1.1 Velho e novo Regionalismo

“Velho” regionalismo	“Novo” regionalismo
Resulta do sistema internacional bipolar da Guerra Fria	Surge no contexto internacional multipolar e no contexto da globalização
Resulta do engajamento das superpotências	Resulta nas preferências do Estado
Economicamente orientado e protecionista	Economicamente “Aberto” (neoliberal)
Apresentava funções específicas	Resulta do processo societal multidimensional
Composto no engajamento das relações entre Estados	Composto por atores estatais e não estatais

Fonte: Adaptado em Hettne, 2002: 326; vê também Warleigh-Lack e Robinson, 2011: 6.

1.2 Definição do Novo Regionalismo

O conceito e o conteúdo da “*região*” são essenciais para compreender o estudo do regionalismo (Grant e Söderbaum, 2003: 5; Hettne e Söderbaum: 2010: 461).

A definição da região apresenta vários conceitos em diferentes áreas de pesquisa: no campo de Relações Internacionais (RI), as regiões são compreendidas como subsistemas supranacionais do sistema internacional. É de tal importância em que as regiões são vistas como um subsistema do sistema internacional ou como formações regionais emergentes com percursos próprios. Ainda assim, essas macrorregiões podem ser definidas de diferentes

maneiras: como continentes ou formações supranacionais de países que partilham o mesmo projeto político e económico, e têm um certo grau de identidade comum. No sentido lato, entende-se por uma região todos os Estados que têm laços étnicos, linguísticos, culturais, sociais e históricos comuns (Cantori e Spiegel, 1970: 398). No sentido restrito, define-se uma região do mundo como um número limitado de países unidos por um relacionamento geográfico e um grau de interdependência mútuo (J. Nye, 1971 e 1987 *apud* Hettne, 2005: 544).

Importa sublinhar que é na segunda definição, sentido restrito, em que a SADC se insere melhor, uma vez que a criação da organização é caracterizada, primeiro, pela união de vários países num determinado espaço geográfico; segundo, pelo facto de os países relacionarem-se por um grau de interdependência mútuo que pode ser constatado nos seus objetivos (ponto 1 e ponto 2 do artigo 5º da SADC), bem como se pode constatar no seu “Programa de Ação” (vê o ponto 3.2 do capítulo III).

É necessário clarificar que o termo regionalismo tem sido confundido com o termo regionalização, o que de certa forma ajuda a atrapalhar a sua definição, pelo que se tem feito um esforço enorme para a sua compreensão, existindo também poucos estudos para distinguir a diferença entre eles (Spindler, 2002: 6; Hettne, 2005: 545). Frequentemente, o regionalismo é entendido como um projeto liderado pelo Estado, e a regionalização é entendida como um processo que, atualmente, cria padrões de transações numa determinada área geográfica (Hveem, 2006 296). Este processo de regionalização tende a ser autónomo e espontâneo, associando-se ao processo do mercado, tais como, comércio privado e fluxos de capital, estratégias de empresas (tais como, fusões e aquisições), desenvolvimento de redes e alianças de empresas que levam o crescimento da interdependência económica regional e padrões de transações económicas regionalizadas (Spindler, 2002: 6).

De acordo com Payne e Gamble (1996), regionalismo é um projeto liderado pelo (s) Estado (s) com o propósito de reorganizar um determinado espaço regional cujo teor é definir as suas linhas políticas e económicas. Normalmente, é inserido nos programas políticos (objetivos por se alcançar) e estratégias (meios e mecanismos que serão alcançados) (Hveem, 2006: 296; Hettne e Söderbaum: 2000: 457).

Portanto, conclui-se que a regionalização é um processo meramente económico e que não é acompanhada obrigatoriamente pela intervenção do Estado para se tomar decisões (Spindler, 2002: 6; Stubbs e Underhill, 2006), pelo que se destaca o regionalismo como abordagem para compreender o processo de integração na SADC, uma vez que o regionalismo é liderado por

entidades estatais através de instituições legais que levam os seus projetos adiante (Bach, 2003: 22).

Isto não significa que no caso da SADC não se verificam pressupostos da regionalização. É verídico que se constata o processo de regionalização na SADC (Shaw et al 2011; Grant e Söderbaum, 2003). Acontece que a regionalização é uma mistura complexa de instituições e regras estabelecidas, e novos padrões de interação social entre intervenientes não estatais. A lógica da criação da liderança regional expressa a vontade política em que as ações espontâneas (da regionalização) concretizem-se, ou seja, o regionalismo vem para reforçar a ideia de que os Estados e os atores estatais são elementos centrais no processo regional (Gamble e Payne, 1996: 250 e 251).

Contudo, o caso da livre circulação se enquadra mais no quadro da regionalização, ou seja, uma decorrência económica, mas que como o processo é muito definido por interesses nacionais, acaba por não avançar, pelo que a SADC acaba por ser dominada pelo regionalismo (vê Bischoff, 2004: 125).

1.3 Novo Regionalismo em África

As questões que se colocam sobre o regionalismo têm sido: por que ocorre o regionalismo, como isto pode ser explicado e quais os processos que o envolvem ou podem estar envolvidos nele (Hettne e Söderbaum: 2000: 458; Warleigh-Lack e Robinson, 2011: 8).

De acordo com a literatura, o sul de África não aborda todos os aspectos teóricos do novo regionalismo, mas a sua história e a sua experiência são, talvez, o melhor exemplo de como o novo regionalismo pode certamente funcionar com o caso teórico, devido aos seus valores, experiência e o seu *modus operandi* (Thompson, 2000: 46).

Constata-se que nas formações regionais em África, o regionalismo é projetado para fomentar o governo exclusivista e centralizado, o que reflete as perceções dos líderes governamentais, pequenos grupos de funcionários públicos e, talvez, os principais doadores, excluindo-se a influência de outros grupos (Söderbaum, 2004: 426; 2011). Isto significa que o regionalismo serve para fortalecer e promover o *status*, a legitimidade e os interesses do partido ou grupo no poder ao nível nacional e internacional, ao invés dos interesses dos cidadãos. Para os líderes políticos, o regionalismo é uma base para a construção de uma imagem da edificação do Estado e da difusão de valores importantes ao nível nacional e internacional (Söderbaum, 2004: 42).

Para Gibb (2009: 713), no Sul de África não só existe disparidades sociais entre Estados, como também há falta de estruturas adequadas, tais como, transportes, serviços, bancos, habilidades de trabalho e competitividade, faltando também as pré-condições estruturais para o pleno funcionamento do mercado.

As teorias do novo regionalismo em África são abordadas de forma genérica, ou seja, os autores não fazem estudos de um único tema, mas de vários temas no mesmo estudo (Söderbaum, 2004; Gibb, 2009; Grant e Söderbaum, 2003; Thompson, 2000). Isso leva a corroborar com Malamud e Schmitter (2011, 143) ao afirmarem que o debate do novo regionalismo por si só não ajuda a alcançar hipóteses suficientes, tendo em conta que a sua definição é demasiado abrangente que engloba várias observações e não pode ser objeto de análise.

Neste contexto, é importante perceber porque é que a SADC não avança na integração em termos de livre circulação de pessoas e porque Angola contribui para bloquear o avanço nessa questão da livre circulação de pessoas. Logo, recorre-se a outras teorias para se compreender o interesse nacional de Angola na organização.

Isso é possível com base as reflexões sobre nas teorias existentes de Integração Europeia e as lições que se podem tirar dela, podendo ajudar a compreender o processo de integração em outros contextos (Malamud e Schmitter, 2011: 143).

1.4 Intergovernamentalismo vs Neofuncionalismo

Segundo Malamud e Schmitter (2011: 135), o recurso de outras teorias pode ajudar a importar conhecimentos e lições de uma experiência à outra no processo de integração regional.

O recurso às outras teorias para se compreender o fenómeno do novo regionalismo devido à insuficiência teórica foi estudado por Malamud e Schmitter (2011), quando pretendiam dar um enquadramento sobre o novo regionalismo na América Latina devido à complexidade do regionalismo naquela região. Relativamente a essa questão, utilizar-se-á duas teorias ou abordagens para dar resposta ao estudo, tratando-se primeiro sobre a abordagem intergovernamental e seguidamente a abordagem neofuncionalista. Assim, passa-se a teoria intergovernamental.

A teoria intergovernamental aborda que a adesão de um país a determinada região deve-se a uma série de escolha racional feita pelos líderes nacionais. A escolha racional reflete as dificuldades e oportunidades resultantes do interesse económico dos componentes domésticos

influentes, o poder que cada Estado possui no sistema internacional e o papel das instituições em reforçar a credibilidade dos compromissos entre os Estados (Moravcsik, 1998: 18). Desta forma, entende-se por escolha racional todas as preferências nacionais que englobam um conjunto de objetivos fundamentais, independentes de qualquer negociação internacional para expandir as exportações, fomentar a segurança de qualquer ameaça, ou realizar algum objetivo idealizado (Moravcsik, 1998: 20 e 24).

A abordagem intergovernamental centra-se na questão de distribuição específica do poder no ato de negociação do governo, o que por sua vez reflete a natureza e intensidade das preferências do Estado (Moravcsik, 1998: 60). Porém, esta teoria defende que cada Estado é responsável das negociações em cada matéria/assunto no processo de integração regional, ou como sublinham Malamud e Schmitter (2011: 136) “a dependência do avanço, do recuo e da estagnação depende totalmente do interesse nacional e do poder relativo que é exercida sobre qualquer questão”. Em contraste a teoria intergovernamental, existe a teoria neofuncionalista (Sandholtz e Sweet, 2010) que será abordada em seguida.

O neofuncionalismo estuda a teoria do mercado e a integração política numa determinada região em que vários Estados decidem integrar-se formalmente nela, com destaque à UE (Sandholtz e Sweet, 2010: 5). Por sua vez, o neofuncionalismo permite explicar porque algumas áreas de integração política se desenvolvem mais rapidamente do que as outras (Sandholtz e Sweet, 2010: 6).

Como se realçou, a teoria neofuncionalista tem a sua origem em Haas. A lógica neofuncionalista defendida por Haas foca-se nas elites políticas, sobretudo nas lideranças dos partidos políticos, associações industriais, associações de trabalhadores e os Estados membros. Neste caso, a integração ocorre através de dois momentos fundamentais: primeiro, as elites tinham que compreender que certos impasses seriam resolvidos de forma eficiente através de políticas europeias; segundo, o entrave político foi a construção da autoridade supranacional, isto é, órgão de governança que possuiria “os atributos formais necessários para torná-lo no agente de integração” (Haas citado por Sandholtz e Sweet, 2010: 7).

Segundo Sandholtz e Sweet (2010: 7-8), no neofuncionalismo, a criação da autoridade supranacional influencia na atitude dos atores sociais, que por sua vez, alteram alguns recursos e esforços de política ao nível supranacional. Os organismos supranacionais tornam-se o “*locus*” para uma nova forma de política que incentivam a formação de associações transnacionais e grupos de interesse. Cabe aos órgãos supranacionais entregarem as soluções

coordenativas que os grupos sociais precisam, estes grupos procuram, ainda mais, influenciar políticas e regras supranacionais (Sandholtz e Sweet, 2010: 8). Esta forma de interação entre os agentes supranacionais e os grupos de interesse é que é denominada por “spillover” (Haas citado por Sandholtz e Sweet, 2010: 8).

1.5 Fatores explicativos sobre a limitação e assinatura do protocolo sobre a livre circulação de pessoas na SADC

Para compreender os obstáculos que se verificam na área da livre circulação de pessoas na SADC é necessário perceber quais os fatores que estão associados a ele. Um estudo similar ou que fala sobre a livre circulação de pessoas na SADC foi feito a nível de todos os países membros da SADC, no âmbito da integração regional, por Albert e James (2009) tendo recorrido à análise documental. Este estudo procurava compreender os fatores que impedem ou estimulam o processo de livre circulação de pessoas na região através de leis e regulamentos, medidas e práticas em cada Estado membro. Segundo eles, existem vários fatores explicativos que impedem a livre circulação de pessoas, tendo destacado apenas dois fatores: fator social e fator institucional.

1.5.1 Fator social

No âmbito social, a argumentação que se descreve é que os governos estabeleceram elevadíssimas taxas para obtenção de visto, obrigação de exames médicos e a discriminação de doentes com VIH/SIDA, comprovativo de meios de subsistência não explícitos, burocracia nas autorizações de entrada nos países de acolhimento, e os mais recentes ataques xenófobos na África do Sul. Atribuição de nomes como por exemplo, “estrangeiro”, “estranho”, “ladrão ou fornecedor de doenças”, “criminoso” aos sem-abrigo, etc. (Albert e James, 2009: 9).

O outro fator tem a ver com a permissão de entrada limitada aos técnicos estrangeiros qualificados e a não permissão de indivíduos não qualificados. Essas medidas servem como precaução para a redução da taxa de desemprego dos países de acolhimento dos cidadãos da comunidade (Albert e James, 2009: 9). Mesmo assim, os governos adotaram outras medidas para restringirem a entrada de técnicos qualificados. Por exemplo, a África do Sul e Botsuana criaram instituições de reconhecimento de diplomas estrangeiros. Estas instituições parecem simples, mas na realidade são entraves para os técnicos estrangeiros através de custos, tempo e tendências burocráticas (Albert e James, 2009: 9).

E, por último, a maioria dos países não tem políticas de desenvolvimento de competências próprias que poderiam justificar quantas pessoas e que tipo de pessoas especializadas poderiam trabalhar temporariamente nos seus países (Albert e James, 2009: 9).

1.5.2 Fator institucional

Segundo Albert e James (2009: 11-13), os fatores institucionais que limitam a assinatura e a implementação do protocolo sobre a livre circulação de pessoas são:

Falta de financiamento do protocolo – para além de ser considerado como peso “extra”, o protocolo não tem apoio financeiro de alguns países membros que enfrentam algumas mudanças sérias, como terem que lidar com a pandemia do HIV/SIDA, por um lado, e a reconstrução nacional de países pós conflitos internos (Angola, Moçambique e R. D. Congo), por outro lado;

Harmonização jurídica – é necessário que os países membros retifiquem as leis internas, os instrumentos legais e práticas administrativas, e sujeitar os interesses políticos nacionais para as metas e ambições regionais de longo prazo;

Complexidade importada pela sobreposição de filiação – alguns países membros da SADC pertencem a outros blocos regionais (COMESA, CEDEAO e CPLP no caso de Angola e Moçambique), o que coloca desafios significativos em termos de assumir compromissos vinculativos sob diferentes jurisdições e ambientes políticos, cujos mandatos e objetivos podem não ser necessariamente consistentes;

O efeito dos acordos bilaterais – a existência de acordos bilaterais que se verifica nos países membros pode desestimular a assinatura e/ou a ratificação do referido protocolo. Neste caso, os países que assinam o referido acordo podem estar indiferentes ao protocolo, visto que esses acordos têm a mesma função.

1.6 Hipóteses:

Como se referiu, a presente investigação procura responder as seguintes perguntas de partida: em que medida os objetivos da SADC em eliminar progressivamente os obstáculos a livre circulação de pessoas foram alcançados, e quais os contrangimentos? O que explica a dificuldade em alcançar a eliminação progressiva a obstáculos da livre circulação de pessoas por parte de Angola?, sem esquecer que o principal objetivo é procurar perceber a não efetivação desta política no caso específico de Angola.

H1 – Espera-se que os dirigentes (angolanos) estejam mais interessados em servir os seus próprios interesses do que os interesses dos cidadãos em geral (Söderbaum, 2004: 427 e 429);

H2 – Espera-se que a não concretização implícita de circulação de pessoas na SADC por parte de Angola se deva a graves deficiências estruturais nos transportes, serviços, bancos, flexibilidade de trabalho e competitividade (Gibb, 2009: 713);

H3 – É expetável que os avanços na integração de um determinado setor (liberalização do comércio) influencie Angola a avançar na integração de outro setor (liberalização da circulação de pessoas) conforme a lógica neofuncionalista (Sandholtz e Sweet, 2010; Rosamond, 2000).

H4 – É expetável que as assimetrias residuais entre países membros façam refletir a intensidade relativ às preferências sobre a questão da livre circulação de pessoas por parte de Angola (Moravcsik, 1998: 55);

H5 – É expetável que a não adesão à livre circulação de pessoas na comunidade se deva aos poucos benefícios que o protocolo traz ao país (Angola) (Moravcsik, 1998: 55).

1.7 Objeto, objetivo de pesquisa:

O objeto de estudo foca-se na matéria de livre circulação de pessoas na região da África austral, com ênfase a SADC, apoiando-se, sobretudo, nas conceções teóricas do intergovernamentalismo e do neofuncionalismo.

Portanto, no tratado da SADC, o artigo 5º estipula os objectivos do seu funcionamento. Dos vários objetivos propostos pela organização, pretende inserir-se no número 2 da alínea d) do artigo 5º: “Conseguir desenvolver políticas que visam à eliminação progressiva dos obstáculos à livre circulação de capital e trabalho, bens e serviços, e as pessoas da região em geral, entre os Estados membros”. Neste caso, limita-se somente na política de eliminação progressiva dos obstáculos à livre circulação de pessoas na SADC.

Não obstante, no que toca a esta matéria verificam-se alguns obstáculos. Neste caso, a presente investigação procura perceber quais as razões de tais obstáculos ao nível da SADC, enquanto instituição regional, e ao nível de Estados membros, tomando como ilustração o caso específico de Angola, por ser um dos países que não assinou inicialmente (em 2005) nem ratificou o Protocolo sobre a livre circulação de pessoas.

Capítulo II – Modelo de Análise e Metodologia de Estudo

A metodologia para descrição e análise dos dados da pesquisa será exploratória com uma vertente explicativa, pois, a pesquisa exploratória é essencial quando se trata de um assunto pouco ou nunca explorado (Quivy e Campenhoudt, 2008).

Duas novidades estão patentes na presente pesquisa: primeira, é o facto de estar a ser enquadrada no âmbito da ciência política; segundo, é que se utiliza metodologia de análise qualitativa (análise documental de fontes primárias e secundárias e a técnica da entrevista) e metodologia comparativa.

O objetivo da metodologia comparativa é descrever certo fenómeno e eventos de um determinado país ou grupo de países que visa explicar fenómenos individuais, estruturais e culturais (Landman, 2008: 5 e 284). Portanto, tentou-se perceber o processo de implementação do protocolo de livre circulação de pessoas em contraste com o protocolo do comércio livre entre diferentes organizações. A análise desta metodologia foi realizada através do método qualitativo.

A metodologia qualitativa respondeu à técnica de entrevistas abertas – abertas porque permite uma análise profunda do tema (Ghiglione e Matalon, 2005: 86 e 88-89) –, dirigidas aos nossos participantes do estudo composto por professores universitários (de Economia e Relações Internacionais), jornalistas, representantes do Ministério do Interior do Governo angolano, representantes da delegação angolana na SADC e representantes do Ministério das Relações Exteriores do Governo angolano. Escolhemos professores universitários e jornalistas por terem um grau de instrução elevado e tenderem a participar mais na política (Rosenstone e Hansen, 1996; Freire, 2000; Blais, 2006) e, ao mesmo tempo, por terem um conhecimento aprofundado sobre esta matéria e aos membros do governo e representantes das delegações por estarem ligados diretamente à instituição e participarem nas políticas da organização (Quivy e Campenhoudt, 2008: 71-72).

O modelo de análise foca-se, sobretudo, nas conceções teóricas do estudo sobre o intergovernamentalismo (Moravcsik, 1998) e o neofuncionalismo (Sandholtz e Sweet, 2010).

2.1 Estudo do caso Angolano

A escolha do caso de estudo deve-se, primeiro, pelo facto de Angola ter terminado na última década a guerra civil que perdurou no país cerca de 30 anos, permitindo, assim, compreender a

dinâmica do país, tanto no aspeto nacional como no aspeto internacional, sobretudo, no que concerne à matéria de integração regional.

Segundo, com o fim da guerra em 2002 a taxa de crescimento económico teve um aumento tendencial muito significativo, 12% entre 2002 a 2010, sendo a mais alta da África Austral e uma das mais elevadas do mundo para o período em destaque, uma vez que a taxa da variação do PIB atingiu os 20,9% em 2007 (Rocha, 2011: 116 e 121-122). Neste sentido, as prioridades do executivo passaram a ser a criação do desenvolvimento sustentável do país, designadamente, a reabilitação de infraestruturas e de melhoria das condições da saúde e de educação (GBDA; 2012: 7-8).

Terceiro, pelo facto de Angola empenhar-se no desafio de ultrapassar as dificuldades do subdesenvolvimento, como por exemplo: o combate à fome e à pobreza, a reconstrução física, a erradicação do analfabetismo, o garante e consolidação da paz, o desafio da liberdade e da garantia dos direitos humanos, da modernização e diversificação da economia, o da redistribuição da riqueza, que se podem constatar no Programa Geral do Governo 2003-2004 e 2005-2006, como na elaboração da Estratégia de Longo Prazo 2000-2025, bem como melhorou os procedimentos alfandegários, entre outros (Rocha 2011: 122; José, 2012: 14; e BM, PRDE e FSPA, 2007: 11).

Estes fatores são importantes para analisar o processo de livre circulação de pessoas na SADC, na medida em que todo o processo de integração regional depende da evolução económica e política dos países membros (Mistry, 2003: 124 e 130; Thompson, 2000).

2.2 Participantes das entrevistas

Como já se referiu, no presente estudo contou-se com a participação de professores universitários (de Economia e Relações Internacionais), jornalistas, representantes do Ministério do Interior, representantes da delegação angolana na SADC e representantes do Ministério das Relações Exteriores.

O contacto com as instituições que estão diretamente ligadas ao Governo (Ministério do Interior e Secretariado Nacional da SADC) foi feita através de pedidos formais, enquanto que no Ministério das Relações Exteriores houve apoio de terceiros, isto é, manteve-se contacto com essa instituição através de contactos com altos funcionários da embaixada de Angola em Portugal. No que toca ao acesso aos professores, foi feita em duas formas: primeira, fez-se o pedido por meios formais através dos departamentos que pertencem a cada curso (Economia e

Relações Internacionais); segunda, manteve-se o contacto com outros professores por meios informais. Quanto aos jornalistas estabeleceu-se contacto com eles por via de terceiros, ou seja, através de pessoas próximas a eles.

De sublinhar que a carta de consentimento (ver anexo A1) foi enviada a Direção Nacional dos serviços de Migração e ao Comando Nacional da Polícia de Guarda de Fronteiras do Ministério do Interior e, no Ministério das Relações Exteriores fomos atendidos no Departamento do Órgão de Defesa e Segurança (DODS) deste Ministério.

Para a recolha de dados, utilizou-se um guião (ver anexo A2) de entrevistas abertas que compreende um conjunto de questões focadas sobre o que os entrevistados pensam sobre: 1) a preferência de Angola no âmbito da SADC; 2) os motivos da não ratificação do protocolo sobre a livre circulação de pessoas; 3) se os motivos da não ratificação são de carácter pessoal ou de carácter nacional; 4) se o protocolo sobre a livre circulação de pessoas traz ou não algum benefício a Angola; e 5) se o atual quadro estrutural que o país apresenta influência ou não no processo de ratificação do referido protocolo.

No total obtivemos um conjunto de 6 (seis) participações que equivale a 40% da população que se pretendia entrevistar, uma vez que se estimava entrevistar 15 pessoas. Dos entrevistados, 3 são professores, 2 são representantes do governo angolano (do Ministério das Relações Exteriores e do Secretariado Nacional da SADC) e 1 é jornalista. No que toca à dimensão da amostra, a literatura não estipula um número exato de pessoas para a sua representatividade, ou, como afirma Ruquoy (2011: 103):

Nos estudos qualitativos interroga-se um número limitado de pessoas, pelo que a questão da representatividade, no sentido estatístico do termo, não se coloca. O critério que determina o valor da amostra passa a ser a sua adequação aos objetivos da investigação, tomando como princípio a diversificação das pessoas interrogadas e garantindo que nenhuma situação importante foi esquecida.

2.3 Procedimentos

A fase de recolha de dados deu-se com uma deslocação até Luanda – Angola, onde manteve-se contacto com os grupos apontados, começando com uma solicitação formal para algumas instituições (Ministério do Interior, Secretariado Nacional da SADC, Centro de Investigação Científica da Universidade Católica de Angola, Coordenação do curso de Relações Internacionais do Instituto Superior de Ciências Sociais e Relações Internacionais) e para outras instituições (Ministério das Relações Exteriores) e algumas entidades individuais encetou-se uma solicitação informal como referimos. Após este contacto fez-se a apresentação da natureza

da pesquisa, esclareceram-se os objetivos, procedimentos planeados, garantias de confidencialidade e a voluntariedade da participação destes, bem como a utilização de aparelho de gravação e a duração da entrevista de aproximadamente 30 minutos.

No que toca às limitações da pesquisa cingiu-se a uma análise não probabilística não abrangendo todos os países que ainda não ratificaram o protocolo, isto por não existirem condições financeiras para realizar uma pesquisa representativa ao nível de todos os países que ainda não ratificaram, o outro motivo é por haver limitação de tempo para a apresentação da presente pesquisa. Por último, tivemos limitações no que toca a fase de colheita de dados, isto é, aquando do levantamento dos dados, muitos dos entrevistados selecionados não puderam participar no processo de entrevista porque alegavam não terem tempo. Por um lado. Por outro lado, até ao momento em que se desembarcou na cidade de Luanda, os representantes do Ministério do Interior, nomeadamente, a Direção Nacional dos Serviços de Migração e Estrangeiros, o Comando Nacional da Polícia de Guarda de Fronteiras e a Coordenação do curso de Relações Internacionais do Instituto Superior de Ciências Sociais e Relações Internacionais não tinham respondido ao nosso pedido formal a solicitar a participação destes.

2.4 Análise de Dados

Quando se trata de entrevista, a parte relevante consiste em registar e transcrever o que foi dito (Flick, 2005: 169), sendo a transcrição um passo primordial para a sua interpretação (Flick, 2005: 174). Depois da realização das entrevistas fez-se a transcrição dos dados no computador no formato word.

Posteriormente, começou-se o processo de interpretação de dados recolhidos e transcritos. A interpretação de dados é o nó da investigação qualitativa, uma vez que a interpretação de dados permite reduzir o material textual ao reduzir ou categorizá-lo (Flick, 2005: 179-180).

Sendo um trabalho de carácter qualitativo, optámos pela análise de conteúdo, definida por Bardin (2013: 33, 40 e 44) como “um *conjunto de técnicas de análises das comunicações*” que abrange todas as comunicações, isto é, “tudo o que é dito ou escrito é suscetível de ser submetido a uma análise de conteúdo” (Moscovici citado por Bardin, 2013: 34). A análise de conteúdo utilizada é do tipo descritivo analítico (Bardin, 2013: 37).

A técnica de análise de conteúdo teve em conta as três principais fases sugeridas pela literatura (Vala, 2005: 109-110): 1) Distinção dos objetivos e o enquadramento teórico da

investigação; 2) Constituição de um *corpus* provenientes das entrevistas; e 3) e a constituição de sistemas de categorias.

A constituição das categorias foi elaborada a partir de um sistema de categorias mutuamente exclusivas (Vala, 2005: 113 e Bardin, 2013: 147). Segundo Vala (2005: 111-113) e Bardin (2013), a construção de um sistema de categorias pode ser feita “*a priori*” ou “*a posteriori*”. No presente estudo, a construção do sistema de categorias foi elaborada de forma mista, que se baseou no quadro teórico sobre o novo regionalismo e sobre a teoria intergovernamental, assim como a construção “*a posteriori*”, resultante da interpretação dos dados dos participantes, cuja unidade de análise é a frase (Bardin, 2013: 130).

“A partir do momento em que a análise de conteúdo decide codificar o seu material, deve produzir um sistema de categorias” (Bardin, 2013:146), sem perder de vista o objetivo da codificação (Flick, 2005: 183). Neste caso, após uma análise de dados recolhidos emergiram 8 categorias e 13 subcategorias, no qual se colocou num “Dicionário de Categorias” (anexo A3) aquelas categorias que pareceram ser as mais relevantes. De sublinhar que o dicionário foi organizado de acordo com os objetivos do presente estudo e as respetivas temáticas, incluindo-se as definições das categorias, subcategorias e exemplos derivados dos participantes associado a cada categoria.

Para se assegurar a fidelidade do sistema de categorias, classificaram-se os dados das categorias calculando o índice de fidelidade inter-juízes das categorias e subcategorias. Para a sua classificação, pediu-se a uma segunda investigadora que analisasse duas entrevistas. Seguidamente, fez-se o acordo inter-juízes através do coeficiente do Kappa de Cohen. Este, cálculo de k , mede-se a partir da concordância entre codificadores que varia de 0 (desacordo) a 1 (acordo pleno). Neste caso, o presente estudo obteve um valor de Kappa de Cohen de .50 que destaca um valor de concordância bom (Fonseca et al, 2007).

A descrição dos dados foi possível com apoio ao programa informático *atlas.ti 7* que permitiu analisar as entrevistas e o programa Statistical Package for Social Sciences – SPSS (versão 20) que facilitou o cálculo do acordo inter-juízes.

Capítulo III – Contextualização Regional da SADC

No presente capítulo analisar-se-á a questão do surgimento da SADC, olhar-se-á para a economia dos países membros, desde o funcionamento dos mercados até aos indicadores do PIB, por último ver-se-á a atual situação da livre circulação de pessoas, far-se-á comparação de outras organizações no que toca à efetivação do protocolo da livre circulação de pessoas. Pretende-se também responder à nossa primeira questão de partida: em que medida os objetivos da SADC em eliminar progressivamente os obstáculos da livre circulação de pessoas foram alcançados?

3.1 Sobre a Região

A Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) é uma organização (internacional) regional que se situa na África Subsaariana. Os 15 países¹ que constituem a SADC compreendem um perfil histórico semelhante no que toca ao processo de colonização e/ou descolonização submetida pelas potências Europeias (Wiseman, 1997: 273-274; Poku, 2001; e Bevan 2004: 217). A história destes países está relacionada com situações de guerra civil que vigoraram após às independências nacionais, como é o caso de Angola, Moçambique, atual República Democrática do Congo e Zimbabué (Cahen, 2008: 163; Fage e Tordoff, 2013: 509), só para mencionar alguns, excetuando-se a África do Sul que vivenciou a experiência do regime *apartheid* (Poku, 2001: 40; Söderbaum, 2004: 61-66).

Os grandes momentos que marcaram o mundo – Segunda Guerra Mundial e Guerra Fria – foram determinantes para construção da atual conjuntura global económica e política de África. O fim da Segunda Guerra deixou as superpotências “exaustas” e “fragilizadas” (Poku e Mdee, 2011: 21), que se refletiu nas independências dos países africanos (Poku, 2001: 22). Por outro lado, o sistema internacional da Guerra Fria serviu como um dos pontos fulcrais na política africana da década 60 e 70. A China e o Bloco de Leste prestaram ajuda financeira e militar aos movimentos de libertação em países ainda em regimes coloniais, tais como, Angola, Moçambique e as colónias anglófonas da África Austral. Os Estados Unidos ajudavam países que não pretendiam aliar-se ao comunismo, como Etiópia, Libéria, atual República Democrática do Congo e os Estados controlados por minorias brancas na África Austral, por sua vez, a França

¹ África do Sul, Angola, Botsuana, Lesoto, Malawi, Madagáscar, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Seicheles, Suazilândia, Tanzânia, R. D. Congo, Zâmbia e Zimbabué.

fomentou uma relação neocolonial complexa com as suas ex-colônias fundindo-as no campo ocidental da Guerra Fria (Oliveira, 2013: 616-617).

O final do ano de 1979 e o princípio do ano de 1980 a questão sobre integração regional em África atinge o auge. Neste período destaca-se a conferência de Monrovia (1979) na Libéria, onde os líderes africanos reclamaram a independência económica do continente. Nesta mesma conferência elaborou-se o Plano de Ação de Lagos (PAL) e o Ato Final de Lagos (AFL) que terminou com o Tratado de Abuja (1991) (Van-Dúnem, 2010: 192; Söderbaum, 201: 64). O PAL e AFL deram origem ao primeiro programa de desenvolvimento económico através de uma estratégia política interna no continente. A política consistia em assegurar a integração económica, cultural e social de África até ao ano 2000, pretendendo, deste modo, reduzir a dependência económica do Ocidente (Van-Ndúnem, 2010: 192; Bischoff, 2004: 126)

No início da década de 90 difundiu-se por influência do sistema internacional, em todo continente, uma reação em cadeia e a tendência em direção ao multipartidarismo. Por exemplo, Moçambique e Angola abandonaram as suas ideologias do marxismo e leninismo dando azo a um sistema de governo multipartidário, onde se estabeleceram eleições de sufrágio universal e adotaram a economia de mercado livre (Fage e Tordoff, 2013: 552, 560-561; e Zartman, 2007: 28). O mesmo verificou-se na Namíbia, Botsuana, Zimbabué. Em 1997 viu-se o derrube do regime de Mobutu, no ex-Zaire, que perdurava 32 anos (Fage e Tordoff, 2013: 556-558 e 562; Zartman, 2007: 28). Enquanto a África do Sul deu início, de modo irreversível, a transição para uma democracia multirracial (Oliveira, 2013:621; Fage e Tordoff, 2013: 555).

O multipartidarismo instalado em África no pós Guerra Fria trouxe poucas alternâncias governativas aos países africanos, particularmente na África subsariana, onde as eleições servem para legitimar os partidos no poder e fragilizar a oposição. Os países que obtiveram alternâncias governativas, rapidamente, adotaram o modo de governação dos anteriores regimes, tais como, corrupção, nepotismo e controlo total do aparato do Estado, como é o caso da Zâmbia, Malawi, Namíbia, Tânzania e Moçambique só para mencionar alguns. Enquanto outros se tornaram em regimes híbridos², como é o caso de Angola (Zartman, 2007: 28-29; Poku e Mdee, 2011: 25; Amundsen, 2011).

Em termos de regime político, a SADC constitui-se por um regime híbrido, isto é, segundo a Freedom House, países como Angola, Suazilândia e Zimbabué continuam com os seus

² Regimes que misturam qualidades de personalidades, partido único e de ditadura militar (Ezrow e Frantz, 2011: 22).

regimes não democráticos; Madagáscar, Malawi, Moçambique, Ilhas Seicheles, Tânzania e Zâmbia são regimes semidemocráticos; enquanto África do Sul, Botsuana, Lesoto, Ilhas Maurícias e Namíbia têm as democracias já consolidadas³.

3.2 Origem da SADC

O surgimento da SADC deve-se ao encontro de Estados da Linha da Frente⁴ que em 1980 realizaram uma cimeira dos chefes de Estados e de Governos dos respetivos países, assinando a Declaração de Lusaka na Zâmbia, dando origem a SADCC (Southern Africa Development Coordination Conference ou Conferência de Coordenação de Desenvolvimento da África Austral) ⁵. Cujo objetivo era reduzir a dependência económica regional e adotar o desenvolvimento regional. Com a emergência da globalização e a criação de novos blocos comerciais, os Estados membros da SADCC acharam que a integração do mercado comum seria necessária para prevenir a região, evitando-se maior marginalização na economia global (Lee, 2003: 47).

Em 1992, numa cimeira realizada em Windhoek, os chefes de Estados ou de Governo assinaram a Declaração e o Tratado da SADC que tornou a SADCC em SADC. No que toca ao seu surgimento, a SADC acrescentou a integração económica como objetivo, depois da independência de todos os países da região austral da África. No ano de 1992 a Namíbia aderiu à organização e em 1994 foi a vez da África do sul. Países como Maurícias (1995), Seicheles (1997) e R. D. Congo (1997) também aderiram à organização (Tsikata, 1999).

Os objetivos do seu funcionamento são descritos no artigo 5º, n-º 1 do Tratado da SADC (1992a: 5) estipula:

- a) atingir o desenvolvimento e crescimento económico, aliviar a pobreza, melhorar os padrões e qualidade de vida das pessoas da África Austral e apoiar as desvantagens sociais através de uma integração regional;
- b) desenvolver políticas comuns ao nível de sistemas de valores e de instituições;
- c) promover e defender a paz e segurança;
- d) promover o desenvolvimento auto sustentado numa base de autoconfiança coletiva e interdependência entre os Estados membros;
- e) atingir uma maior complementaridade entre programas e estratégias nacionais e regionais;
- f) promoção e maximização de emprego produtivo e utilização dos recursos da Região;
- g) atingir uma utilização sustentável dos recursos naturais e uma efetiva proteção do ambiente;
- g) reforçar e consolidar as afinidades e ligações históricas, sociais e culturais entre as pessoas da região.

³ Disponível em: <http://www.freedomhouse.org/regions/sub-saharan-africa>.

⁴ Consideram-se os Estados da Linha da Frente, países fundadores desta organização: Angola, Lesoto, Malawi, Moçambique, Suazilândia, Tânzania, Zâmbia e Zimbabué (Tsikata, 1999: 9; Isaksen e Tjonneland, 20001: 1).

⁵ Disponível em: <http://www.sadc.int/about-sadc/overview/history-and-treaty/>.

Para se alcançar esses objetivos, o artigo 5º, n-º 2 do Tratado da SADC propõe aos países membros que possam:

- a) harmonizar planos e programas a nível político e sócio-económico dos Estados membros; b) encorajar a participação das pessoas e as suas instituições a terem iniciativas de desenvolvimento económico, social e cultural da região e participar ativamente na implementação dos projetos e programas da SADC; c) criar instituições apropriadas e mecanismos para a mobilização dos recursos necessários para a implementação dos projetos e programas da SADC; d) desenvolver políticas que ajudem a uma eliminação progressiva dos obstáculos da livre circulação do capital e trabalho, bens e serviços e às pessoas da região, em geral e dos Estados membros; e) promover o desenvolvimento dos recursos humanos; f) promover o desenvolvimento, transferência e conhecimento da tecnologia; g) melhorar a gestão e performance económica através de uma cooperação regional; h) promover a coordenação e harmonização das relações internacionais entre os Estados membros; i) assegurar a compreensão, cooperação, apoio e mobilização internacional de forma a atrair recursos, públicos e privados, para a região; j) desenvolver outras atividades que os Estados membros possam decidir para atingir os objetivos deste tratado.

Para se tornar numa organização, a SADC criou um conjunto de políticas denominado “Programa de Ação” que tem como propósito o alcance dos objetivos. Este programa estende-se nas mais diversas áreas dos setores económicos e sociais, designadamente, energia, turismo, ambiente e ordenamento do território, água, mineração, emprego e trabalho, cultura, informação, desporto e transportes. Inclui-se também outros, como Finanças e Investimento, Desenvolvimento dos Recursos Humanos, Alimentação, Agricultura e Recursos Naturais, Saúde e Assuntos Jurídicos⁶. Com exceção a R. D. Congo, Ilhas Seicheles e o mais novo aderente Madagáscar, os demais países são responsáveis pela coordenação de um ou mais setores, como indica o quadro abaixo. Neste quadro não é possível perceber onde se encaixa a questão da livre circulação de pessoas nem da Zona de Comércio Livre (ZCL).

Quadro 3. 1 Setores de Coordenação da SADC

África do Sul	Finanças e Investimento; Saúde
Angola	Energia
Botsuana	Pesquisa Agropecuária e Treinamento; Produção Pecuária e Controle de Doenças dos Animais
Lesoto	Ambiente e Ordenamento do Território; Água
Malawi	Pesca Interior; Silvicultura; Vida Selvagem
Maurícias	Turismo

⁶Regional Economic Community. Disponível em: <http://www.africa-union.org/root/au/recs/sadc.htm>. Aos 01 de Outubro de 2013.

Moçambique	Cultura, Informação e Desporto; Transporte e Comunicação
Namíbia	Pesca Marítima e Assuntos Jurídicos
Suazilândia	Desenvolvimento de Recursos Humanos
Tânzania	Indústria e Mercado
Zâmbia	Emprego e Trabalho; Mineração
Zimbabué	Produção Agrícola; Alimentação, Agricultura e Recursos naturais

Fonte: Isaksen e Tjønneland, 2001: 2; Lee, 2003: 51; Vê também Tsikata, 1999: 2.

Quanto ao funcionamento institucional, a SADC é monitorada pela Cimeira de chefes de Estado ou de Governo, realizada pelo menos uma vez por ano, que se responsabiliza pela diretriz política geral e controle das funções da comunidade. É composta por todos os chefes de Estados ou de Governo. O sistema da Tróica opera a nível de Cúpula, o Órgão de Política, Defesa e Segurança, o Conselho de Ministros e do Comité Permanente de Altos Funcionários, tendo como função o fomento da paz e da segurança na região (SADC, 2005b)⁷. O Tribunal garante a adesão e interpretação adequada das disposições do Tratado da SADC e instrumentos subsidiários, e sentença as discussões submetidas à mesa (atualmente, o Tribunal encontra-se suspenso (SADC))⁸. O Conselho de Ministros tem a missão de supervisionar o funcionamento da SADC, e assegurar que as políticas sejam bem implementadas, sendo composto por Ministros de cada Estado membro, geralmente dos Ministérios das Relações Exteriores, do Planeamento Económico, ou das Finanças. O conselho reúne-se duas vezes por ano, em janeiro ou fevereiro e imediatamente antes da Cimeira, em agosto ou setembro (SADC, 1992a: 7)⁹. As Comissões Ministeriais Setoriais e Aglomeração são constituídos por ministros de cada Estado membro da SADC. Esses comités são responsáveis por supervisionar as atividades das áreas centrais de integração, acompanhamento e controlo da execução do Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional na sua área de competência, bem como assessoria política ao Conselho (Comités Ministeriais Setoriais e Aglomeração)¹⁰. O Comité Permanente de Altos Funcionários serve para assessoria técnica do Conselho de Ministros (SADC, 1992a: 8). O Secretariado é a principal instituição executiva da SADC, responsável pelo planeamento

⁷ Disponível em: <http://www.sadc.int/about-sadc/sadc-institutions/summit/>

⁸ Disponível em: <http://www.sadc.int/about-sadc/sadc-institutions/tribun/>

⁹ Disponível em: <http://www.sadc.int/about-sadc/sadc-institutions/council/>

¹⁰ Disponível em: <http://www.sadc.int/about-sadc/sadc-institutions/sectoral-cluster-ministerial-committees/>

(Isaksen e Tjønneland, 2001: 3). Um exemplo prático são os programas de desenvolvimento de infraestruturas, segurança alimentar, meio ambiente e áreas de desenvolvimento humano e social com dimensões regionais e a política nacional sobre o género que também estão presentes no Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017 do Governo de Angola.

3.3 Situação económica na região

De acordo com a literatura, grande parte dos países da SADC têm a sua economia virada para a economia de mercado e projetada para afirmação do investimento nacional e estrangeiro. E, em termos de competitividade, as suas economias são consideradas economias periféricas (Rocha, 1999: 198; ver também Fage e Tordoff, 2013 e Zartaman, 2007).

Com exceção a diversidade da África do Sul, a economia da região é sustentada pela produção de bens primários: agricultura e minerais, existindo também falta de produtos manufaturáveis e serviços. Nota-se ainda que para além da falta de complementaridade entre os Estados, há fragilidades estruturais nos transportes, serviços, bancos, competências laborais, competitividade e graves dificuldades de pagamentos e problemas cambiais (Gibb, 2009: 712-713; Poku, 2001: 105; Bevan, 2004: 205).

Estas lacunas são explicadas pelo facto de muitos países africanos estarem envolvidos em casos de corrupção entre militares e líderes civis, seca, projetos falhados e etc. (Thompson, 2000: 42; Fragoso, 2010: 50).

Tipicamente de países africanos, também, os países da região apresentam uma economia de escala mista¹³, formal e informal, havendo uma circulação de rede de capital legal e ilegal (Bevan, 2004: 205).

Com cerca de 280 milhões de habitantes, a SADC apresenta grandes assimetrias no que toca ao Produto Interno Bruto (PIB) dos países membros que corresponde a 260 milhões de USD, aproximadamente. A África do Sul, o mais industrializado da comunidade, apresenta um PIB de 62, 8%, seguido por Angola, Tânzania e Botsuana com os PIBs a rondar os 15%, 3, 7% e 2, 7%, respetivamente. Enquanto, Seicheles (0, 2%), Lesoto (0, 4%), Suazilândia (0, 6%) e Malawi (0, 9%) são os países com rendimentos anuais mais baixos (ver anexo B1).

¹³Combinação do Estado, mercado, família/agredado familiar e, por vezes, comunidade ou terceiro setor (Bevan, 2004: 90 e 105).

Mashayekhi et al (2012: 390) realçam que a agricultura, na SADC, contribui com 9% do PIB, a indústria (incluindo mineração) 36% e os serviços 55% do PIB. Na RDC, a agricultura contribui com 43% para o PIB e a indústria com 5% apenas. Já as Maurícias contribui com 4% da agricultura e 19% da produção. A Matéria-prima desempenha um papel importante em muitos países da SADC, como é o caso de Angola que exporta petróleo, e Botswana que é um grande produtor de diamantes.

No que diz respeito ao crescimento anual do PIB houve uma evolução, essa progressão teve uma média ponderada de 3, 8% para todos os países membros da SADC, estando o Zimbabué (10, 3%) com a maior margem de progressão e Madagáscar (0, 5%) com a menor margem (ver anexo B2). Também existe um enorme crescimento no que se refere à distribuição do PIB per capita, sendo 2.316 USD (no total) por pessoa da região, e 11. 596 USD para cada cidadão de Seicheles, seguido por Botsuana, Maurícias e África do Sul com 8. 605, 8390 e 8. 079 USD por cidadão, respetivamente (ver anexo B3).

A inflação da região é muito volátil, oscilando entre 10 a 11% durante o período de 2005 a 2011. Durante o ano de 2011, a inflação passou a ser moderada com 7, 7% (em média) na comunidade. Apenas Tânzania (12, 7%), R. D. Congo (12, 6%) e Angola (11, 4%) têm a inflação galopante¹⁴. Enquanto, Seicheles (2, 6%), Zimbabué (3, 5%), África do Sul (5%) e Lesoto (5%) têm a inflação mais moderada da região (ver anexo B4).

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2013) diz que, entre os países membros da SADC, apenas Seicheles apresenta um índice de desenvolvimento humano muito elevado; Maurícias pertence ao nível elevado; África do Sul, Botsuana, Namíbia e Suazilândia pertencem ao nível médio; e os demais pertencem ao nível baixo.

A SIDA continua a ser um grande problema na vida das pessoas, reduzindo a força de trabalho da população ativa, tornando muitas crianças orfãs. Os países membros continuam ainda a enfrentar sérios problemas com a pobreza absoluta, elevados níveis de mortalidade infantil e elevadas taxas de desemprego, sendo as mulheres e crianças as mais vulneráveis (Lee, 2003: 62).

A maior parte da população africana está fora do sistema de segurança social, encontrando-se, sobretudo, a relizar atividades económicas informais. Estas atividades

¹⁴ A inflação é moderada quando a taxa não atinge 1 dígito, e quando atinge mais de um dígito chama-se inflação galopante (Soares, 2010: 175).

económicas servem-lhes como fontes de subsistência que é praticada tanto nas cidades como nas vilas, ligadas ao comércio – em mercados, de rua ou ambulante (Bevan, 2004: 205; Van-Dúnem, 2010: 158; Söderbaum, 2011: 69-70). O mesmo facto é notório, sobretudo nos países membros da SADC

3.4. A questão da livre circulação

Aquando da criação da SADC, a livre circulação de pessoas e a integração regional faziam parte do programa dos países da Linha da Frente como ideias que se intercalavam para a realização do projeto de Kwame Nkrumah que era criar os “Estados Unidos de África” (Solomon, 1997).

O surgimento da SADC, em 1992, trouxe consigo a questão da livre circulação de pessoas patente nos seus objetivos, sendo descrito no Tratado, como realçamos anteriormente.

Em 1993 a SADC realizou em Harare um Workshop sobre a livre circulação de pessoas após o Conselho de Ministros da SADC na Suazilândia, em julho de 1994, uma equipa de consultores foi nomeada para elaborar um protocolo da SADC sobre a livre circulação. Em junho de 1995 a equipa de consultores apresentou a conclusão do Projeto de Protocolo sobre a Livre Circulação de Pessoas¹⁵ na SADC. Este protocolo propôs em fases uma abordagem para a eventual livre circulação de pessoas entre os Estados membros da SADC, incluindo o direito de ser empregado ou procurar emprego e para residir em qualquer Estado membro. O protocolo não foi aceite pela África do Sul que recebeu apoios da Namíbia e Botsuana que eram os países com a melhor economia (William, 2002: 63; Oucho e Crush, 2001: 143).

Por um lado, defendia-se que devido a enorme disparidade económica que se verificava entre os países membros não era possível a região abrir as suas fronteiras às pessoas, por outro, afirmava-se que o protocolo sobre a livre circulação equivalia a uma “política de fronteiras abertas” e que não tinham em conta as consequências negativas de tal política (William, 2006: 7).

Em janeiro de 1997 o Departamento dos Assuntos Externos da SADC recebeu um Projeto do Protocolo sobre Facilitação de Circulação recomendado pela África do Sul. Por sua vez, o Protocolo foi encaminhado para o Secretariado tecer as suas considerações. Recomendou-se que se revisasse e reformulasse o mesmo protocolo e que se prestasse atenção às abordagens

¹⁵ Este Protocolo tinha como objetivo “conferir, promover e proteger (a) o direito a entrar livremente e sem um visa do outro Estado membro de curta duração; (b) o direito de residir em outro Estado membro; e (c) o direito de se estabelecer e trabalhar em outro Estado membro” (Oucho e Crush, 2001: 144).

feitas pelos Governos. Em maio de 1998, o Secretariado tinha o Projeto concluído, rebatizando-o por Protocolo de Facilitação de Circulação de Pessoas. Todavia, nesta altura existiam três Protocolos com acesso ao público, isto é, um projeto de Protocolo sobre a Livre Circulação de Pessoas apresentado pelo Secretariado da SADC em 1995, outro projeto de protocolo sobre Facilitação de Movimento na SADC apresentado pela África do Sul em 1997 e mais um projeto sobre a Facilitação de Movimentos de Pessoas na SADC apresentado novamente pelo Secretariado da SADC em maio de 1998. A versão final do projeto do protocolo sobre a facilitação de pessoas na SADC foi entregue e discutida na reunião de Conselho de Ministros nas Maurícias em Setembro de 1998. Os participantes concluíram que o protocolo não seria assinado na Cimeira da SADC à luz da oposição apresentada pela África do Sul, Botsuana e Namíbia (Oucho e Crush, 2001: 143-144).

Em 2003 essa questão voltou à mesa durante as deliberações do Órgão da SADC sobre Política, Defesa e Segurança. Tentando imitar o modelo “schengen” da União Europeia, em julho de 2005 na África do Sul, o Comité Ministerial teve acesso ao Projeto de Protocolo sobre a Facilitação de Circulação de Pessoas e aprovou-o. Seguidamente, o projeto de protocolo foi apresentado na Cimeira da SADC (realizada em agosto de 2005), sendo aprovado e assinado por seis Estados membros¹⁶ (William, 2006: 7; Wiliam e Carr, 2006: 5).

Para entrar em vigor, o protocolo precisava/precisa da assinatura e da respetiva ratificação de pelo menos nove Estados membros num período compreendido de seis meses após a sua assinatura (SADC, 2005d: 4). Como se pode verificar no quadro 3.3, apenas seis países ratificaram o atual Protocolo (África do Sul, Botsuana, Lesoto, Moçambique, Suazilândia e Zâmbia), enquanto os demais países apenas o assinaram com exceção de Madagáscar e Seicheles que estão por aderir ao protocolo. Muito recentemente, Zâmbia ratificou o protocolo de Facilitação de Circulação de Pessoas. Segundo a Ministra da Arte e Turismo, Sylvia Masebo, o motivo que levou a Zâmbia a assinar este documento tem a ver com o incentivo turístico no país, uma vez que o turismo comparticipa com 5% do PIB global¹⁷. Zimbabué que inicialmente assinou o protocolo não o ratificou por oposição a África do Sul e Botsuana, pois o receio é que a facilitação de circulação de pessoas aumente a xenofobia e o racismo (Ranchod, 2005: 14-15).

¹⁶ Botswana, Lesoto, Moçambique, África do Sul, Suazilândia e Zimbabué.

¹⁷ Disponível em: <http://www.lusakatimes.com/2013/03/27/zambia-agrees-to-free-movement-of-persons-in-sadc-region/>

Quadro 3.3 Protocolo de Facilitação de Circulação de Pessoas

Países que assinaram	Países que ratificaram	Países que estão por aderir
África do sul, Angola, Botsuana, Lesoto, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Suazilândia, Zâmbia e Zimbabué	África do Sul, Botsuana, Lesoto, Moçambique, Suazilândia e Zâmbia.	Madagáscar e Seicheles

Fonte: Adaptado a partir de Klavert, 2011: 13; Africa and Europe in Partnership, 2012: 24; veja-se também, Nshimbi e Fioramonti, 2013: 56. Os dados da Zâmbia foram acedidos em: <http://www.lusakatimes.com/2013/03/27/zambia-agrees-to-free-movement-of-persons-in-sadc-region/>.

Genericamente, os objetivos descritos no comunicado emitido pelo Órgão é facilitar a circulação de pessoas, facilitar a entrada nos Estados membros sem a necessidade de visto por um período máximo de 90 dias, referenciando-se também o direito a trabalhar podendo solicitar uma nova extensão sujeitos as leis aplicadas pelos Estados membros (SADC, 2005b: 3; William, 2006: 8; Wiliam e Carr, 2006: 6).

De acordo com SADC (2005b: 6-8), o protocolo estabelece três principais tipos de “circulação” de pessoas, sendo a:

Isenção de visto – Qualquer cidadão pode visitar os Estados membros num período máximo de noventa (90) dias por ano, mas sem prejudicar o direito do visitante para solicitar a renovação deste, e se a estadia for superior, o indivíduo estará sujeito as leis concedidas pelo Estado. Para tal, o imigrante terá de possuir documentos de viagem válidos, meios de subsistência suficientes e entrar pelo posto fronteiriço legal;

Residência – Permissão ou autorização, a viver no território de um Estado membro, tendo em conta com as disposições legislativas e administrativas desse Estado; e

Estabelecimento – Permissão ou autorização concedida aos indivíduos por parte de um Estado membro em termos das suas leis nacionais, para o exercício de atividade económica e da profissão, quer como empregado ou empregador e, para criar e gerir uma profissão, atividade comercial, industrial ou chamada de outrém.

Do artigo 20º a 25º do referido protocolo, esclarece-se os direitos e deveres que um cidadão de qualquer Estado membro tem no país de acolhimento, bem como a não expulsão do território do cidadão requerente a não ser por razões óbvias, tais como, razões de segurança nacional, ordem pública ou saúde pública do país acolhedor, etc. O protocolo assume também que nenhum Estado membro tem o direito de remover uma família inteira ou todos os cidadãos de um determinado país, ou se cada caso for considerado e determinado por questões próprias (SADC, 2005b: 9-10). O artigo 28ª reafirma as obrigações dos Estados membros no âmbito dos requerentes de asilo e refugiados, mas clarifica que essa questão deve ser manuseada por Memorando de Entendimento (protocolo específico) entre os Estados membros da região com o auxílio da ACNUR e da OIM (SADC, 2005b: 11). O artigo 29º estipula que a implementação do protocolo sobre a livre circulação de pessoas deve estar a cargo do Comité de Ministros responsáveis pela Segurança Pública e de qualquer outro comité instituído pelo Comité Ministerial do Órgão (SADC, 2005b: 11).

Como pudemos verificar no quadro 3.3, passado duas décadas, a questão sobre a livre circulação de pessoas na SADC continua aquém dos objetivos preconizados. Logo, surge nossa segunda pergunta de partida: O que explica a dificuldade em alcançar a eliminação progressiva de obstáculos a livre circulação de pessoas no caso específico de Angola?

3.4 Zona de Comércio Livre na SADC

O comércio livre, por um lado, permite a criação de um mercado regional, por outro lado, obriga a compreender a dinâmica da política comercial, ao nível regional da SADC, no domínio dos procedimentos aduaneiros, documentação e nomenclatura, administração fronteiriça, bem como no domínio do protocolo a circulação de pessoas na SADC (Comissão Económica das Nações Unidas em África e Comissão da União Africana, 2012: 4). Importa realçar que a liberalização do comércio determina a livre circulação de capitais e pessoas numa determinada região (Gamble e Payne, 1996: 251). O novo regionalismo implica uma orientação política a eliminação dos obstáculos ao comércio dentro de uma região. Em outras palavras, a liberalização do comércio é a chave do processo de integração regional.

Em agosto de 1996, na Cimeira de Maseru (Lesoto) elaborou-se um protocolo comercial para a redução de barreiras tarifárias e a sua eliminação em oito anos, e ratificado, inicialmente por Botsuana, Namíbia, Maurícias, Tânzania e Zimbabué (Tsikata, 1999: 1 e 7; veja também SADC, 1996b: 8).

Após demoradas negociações, em janeiro de 2000, o protocolo sobre o comércio na SADC entrou em vigor, mas de forma faseada. Só em 2012 é que começou a funcionar na sua totalidade, quando se reduziram as tarifas de produtos sensíveis (tais como, produtos têxteis e vestuário, produtos de couro e couro), sendo ratificado por 12 países membros, com exceção de Angola, da R. D. Congo e de Seicheles (SADC, 2012). O protocolo tem como objetivo aumentar os fluxos comerciais entre os Estados membros, reduzindo o tempo e o custo das importações e exportações através da isenção de tarifas, harmonização dos procedimentos aduaneiros e a criação de postos fronteiriços (Redvers, 2013: 5; Sandrey, 2013: 1).

Apesar do pleno funcionamento do protocolo sobre o comércio livre na SADC, Sandrey (2013: 1 e 4) considera que as trocas comerciais dentro da SADC continuam baixas e a África do Sul domina o mercado interno. Além disso, os países membros fazem parte de outros acordos de livre comércio, tais como, União Aduaneira da África Austral (SACU), Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA), Comunidade Leste Africano (EAC) e acordos bilaterais com países membros e países não membros da SADC, bem como com a UE e os Estados Unidos da América (Flaters, 2010: 8).

No que toca aos dados, durante o ano 2011, as exportações na região foram assinaladas no valor de 209, 7 bilhões de USD (46, 2% para África do Sul e 31, 2% para Angola, perfazendo um total de 77, 4%), enquanto o total das importações foi de 207, 2 bilhões de USD (58, 7% para África do Sul e 10, 6% para Angola) (Sandrey, 2013: 4).

Se se comparar as trocas comerciais entre os países membros da SADC, nota-se que Angola isolou-se da comunidade, uma vez que as exportações para o resto do mundo são mais elevadas que aquelas que são feitas dentro da região, enquanto a África do Sul virou-se mais para dentro da região do que para fora. Botsuana, Lesoto, Malawi, Zâmbia e Zimbábue são os países que mais exportam e importam dentro da SADC do que Angola, Namíbia e África do Sul (Sandrey, 2013: 7-8).

Em síntese, desde que se implementou o protocolo sobre o comércio na SADC, o comércio regional atingiu valores acima do dobro, estimando-se um saldo de 13, 2 bilhões de USD em 2000 para cerca de 34 bilhões de USD em 2009, proporcionando um crescimento de cerca de 155% (SADC, 2012).

Neste contexto, parece que a liberalização do comércio traz benefícios aos países membros, em particular, e na comunidade em geral. Isto refuta a hipótese neofuncionalista de

que os avanços no setor da liberalização do comércio determinam avanços no setor da livre circulação de pessoas na SADC, uma vez que a liberalização comercial determina a circulação de pessoas (Gamble e Payne, 1996).

3.5 Livre circulação em comparação com outras organizações (UE, CEDEAO, MERCOSUL, ASEAN)

Neste ponto, pretendemos estabelecer uma comparação entre diferentes regiões do mundo para compreender como o fenómeno sobre o regionalismo opera nestas regiões, com realce à questão sobre a livre circulação de pessoas, como Warleigh-Lack e Robinson (2011: 11) afirmam: “a comparação é essencial se quisermos obter uma compreensão holística das regiões e do regionalismo contemporâneo, e, evitar a elevação que pode ser característica específica de uma determinada região ao “*status*” do fenómeno geral”.

Como se pode ver no texto abaixo, a maior parte das organizações regionais incluíram a matéria de livre circulação de pessoas como um dos objetivos a serem alcançados nos seus estatutos, motivo pela qual pretendemos estabelecer comparação entre regiões.

Realçamos que a matéria sobre comparação na área do regionalismo ainda é menos desenvolvida tendo em conta a outros campos de investigação científica, existindo dificuldades de se apresentar dados relativamente à circulação de pessoas entre diferentes regiões (Lombaerde et al, 2009: 4). Alguns autores defendem que isto se deve ao facto de alguns movimentos migratórios serem intra – regionais e representarem os movimentos regionais como um todo (Schöder, 2010).

3.5.1 União Europeia

Com a sua génese no Tratado de Roma, 1957, a Comunidade Económica Europeia tem como objetivo principal a adesão do Mercado Comum Europeu. Surge com o intuito de acabar com a tensão histórica existente entre a França e a Alemanha e para construir uma Europa pacífica e próspera após o fim da Segunda Guerra Mundial. O processo de cooperação começou com estes dois países através das indústrias de siderurgias e carvão, o que exigia a capacidade de capitais, bens, serviços e mão de obra (Nshimbi e Fioramonti, 2013: 31).

No que toca à liberdade de circulação de pessoas, a União Europeia é o grupo regional que está na fase mais avançada a nível mundial, consagrando-a no seu Tratado. Ela apresenta elevados níveis de implementação de protocolos, legislações e políticas relativas à circulação de pessoas. Nesta região existe ainda o Acordo de Schengen e a Convenção Schengen (1990)

que datam desde 1984, albergando 22 Estados membros e três Estados membros não associados. O Acordo de Schengen elimina as barreiras alfandegárias e a circulação de pessoas da zona Euro (Nshimbi e Fioramonti, 2013: 30-31).

O mesmo acordo destaca as questões relacionadas aos refugiados e asilados. Outros privilegiados são os cidadãos de países terceiros que podem circular no espaço Europeu durante 90 dias, podendo mesmo procurar emprego nos países de entrada (Nshimbi e Fioramonti, 2013: 31).

Neste espaço regional existem ainda várias legislações, tratados e decisões judiciais, que ajudam a fomentar a livre circulação e estabelecimento das pessoas nos países de acolhimento, como por exemplo, a própria Convenção de Schengen (1990), Tratados de Maastricht (1991), Tratado de Amesterdão (1999) e Tratado sobre o funcionamento da União Europeia (2012) (Nshimbi e Fioramonti, 2013: 31-33). Apesar de elevado avanço na matéria de livre circulação de pessoas, a União Europeia enfrenta dificuldades no que toca a livre circulação de trabalhadores na comunidade (Carreira, 2005).

Na fase inicial da isenção de vistos na UE, houve reações a favor e contra em alguns grupos nacionais e regionais que criaram barreiras à livre circulação de pessoas. Os movimentos que se opunham ao processo de livre circulação de pessoas eram representados por políticos ou grupos de opinião que mobilizavam a população, apoiando-se em teses nacionalistas, contra a abolição de fronteiras e a criação de Mercado Interno e da União Económica e Monetária, e grupos económicos que criaram “barreiras não tarifárias” com argumentos de defender os setores chave; opostamente, os que estavam a favor, defendiam a cooperação entre populações, empresários, instituições de ensino e investigação de ambos os países (Reigado, 2013: 556 e 559).

A efetivação do processo sobre a livre circulação de pessoas na UE não entrou em vigor imediatamente como se desejava. Apenas em 1970 é que essa questão entrou em vigor quando se assinou o Ato Único Europeu (AUE). Antes disso, este processo não foi efetivado devido à pressão dos grupos de interesse e por falta de legislação adequada entre a UE e os respetivos países membros (Fligstein e Sweet, 2002: 1215-17; Sandholtz e Sweet, 2010: 3). Após a assinatura do AUE (1970), anularam-se algumas medidas entre as quais as quotas nacionais que impedem a livre circulação de produtos. O período de 1986 até o presente momento pode ser caracterizado como o mais ativo do ponto de vista da institucionalização das estruturas do

mercado europeu e de governação através da integração positiva. Durante este período, destaca-se um crescimento rápido e acentuado das exportações (Fligstein e Sweet, 2002: 1216-17).

3.5.2 Mercosul

Datada desde 1994 através do Tratado de Ouro Preto, Mercosul (Mercado Comum do Sul), foi fundada por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, atualmente, Paraguai está suspensa da organização, e a Venezuela aderiu à organização muito recentemente. A sua origem deriva dos esforços do Brasil e da Argentina para integrar as suas economias através de acordos bilaterais em 1986, cujo objetivo é criar um mercado comum, excluindo os direitos aduaneiros e as barreiras tarifárias comerciais entre os Estados membros. Em 1988 foi assinado o Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento (Nshimbi e Fioramonti, 2013: 35).

Quando se criou o Mercosul, o Tratado de Assunção (1991, sucedido pelo Tratado de Ouro Preto) não era muito explícito quanto a questão da circulação de pessoas, estando apenas vinculada na migração laboral entre os países membros (Nshimbi e Fioramonti, 2013: 35-36). Apenas em 2002, Mercosul obteve o acordo sobre livre circulação e residência para os cidadãos dos Estados membros. Este acordo permite que os cidadãos de Mercosul vivam em qualquer Estado membro com direito a trabalho e residência no país de acolhimento (Nshimbi e Fioramonti, 2013: 36).

O acordo sobre a livre circulação de pessoas assinado no Mercosul ainda não está em vigência, para tal, é preciso que seja aprovado ou ratificado nas Assembleias de alguns países membros e há, também, a necessidade de se criar documentos normativos legais para o pleno funcionamento do acordo sobre a livre circulação de pessoas (Borges e Kuznietz, 2003). Apenas Brasil e Uruguai ratificaram o acordo e implementaram-no no âmbito de acordos bilaterais entre ambos países (Camargo, 2010: 503 e 513). Concluindo, passados mais de duas décadas do processo de implementação do tratado de um mercado comum (Tratado de Assunção, 26 de março de 1991), o acordo de livre circulação de pessoas do Mercosul ainda não entrou em vigor (Mercosul, 2012/2013).

3.5.3 CEDEAO

Comportando 15 países, a CEDEAO foi criada a partir do Tratado de Lagos, 1975, cujo objetivo era fomentar o mercado comum na região. O artigo 27º do seu Tratado estabelece a “liberdade de circulação e de residência” a longo prazo e permite aos cidadãos da comunidade a obterem

emprego ou desenvolver atividades comerciais nos países de acolhimento (Nshimbi e Fioramonti, 2013: 45).

Assinado em 1979 e ratificado em 1980, o protocolo apresentava três fases para a sua implementação: direito de entrada e supressão de visto (1980-1985), direito de residência (1985-1990) e direito de estabelecimento (1990-1995). Na primeira fase, o protocolo foi ratificado em 1980, dando-se o direito a entrada aos cidadãos num período compreendido de 90 dias, desde que acompanhados de documento de viagem válido e certificado sanitário internacional, a segunda fase foi ratificada e entrou em vigor em 1986, coadjuvado por um protocolo adicional e estando por se ratificar a terceira fase (Nshimbi e Fioramonti, 2013: 45, 46 e 47).

O avanço do processo de migração da CEDEAO é visível na adoção do vale de viagem padronizado (1985) e passaportes (2000), a fim de facilitar a circulação transfronteiriça e torná-la mais barata, podendo utilizar-se os dois documentos descritos mais o cartão de cidadão nacional e o Cartão Brown (Nshimbi e Fioramonti, 2013: 46). Adepoju afirma que o passaporte regional tem contribuído no desenvolvimento da migração regional (citado por Nshimbi e Fioramonti, 2013: 46), e, apesar das vantagens a sua implementação nos países membros ainda é fraca (Deacon et al, 2011 apud Nshimbi e Fioramonti, 2013: 47). O que incentivou a ratificação destes protocolos foi o interesse regional global da migração e gestão. Antes, a CEDEAO teve dificuldades em implementar o Protocolo devido ao declínio económico no Oeste de África resultante das guerras na Libéria na década de 1980 e na Serra Leoa na década de 1990 (Nshimbi e Fioramonti, 2013: 46).

No que respeita à liberalização do comércio, este processo existe desde a criação da organização, através do programa designado por “Ecowas Trade liberalisation Scheme” (ETLS), cuja sua implementação teria sido em 1979, sendo adiada por três vezes, o que levou a ser alcançado em 1990. Era expetável que o processo fosse implementado em 1999, o que não se verificou. Isto levou a proclamação da região como uma zona de comércio livre em 2000 (Ukaoha, 2013: 2).

Segundo a USAID (2009: 5; 2010: 9), o ETLS é um conjunto de protocolos e decisões que ordena o movimento de pessoas, bens e transportes em toda região. Esta afirmação leva a concluir que o processo de liberalização do comércio foi implementado em simultâneo com o protocolo sobre a livre circulação de pessoas nesta região. Portanto, segundo um estudo realizado muito recentemente, a CEDEAO assegurou que o processo de livre circulação de

peças está a funcionar em cinco Estados membros (Burkina Faso, Gana, Níger, Nigéria e Togo) (USAID, 2009).

3.5.4 ASEAN

Fundada em 1967, a Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) atualmente é composta por 10 países, nomeadamente, Brunei Darussalam, Camboja, Indonésia, Laos, Malásia, Myanmar, Filipinas, Singapura, Tailândia e Vietname. Em 1997, os Chefes de Governo e de Estados reuniram-se para reafirmar a Declaração da ASEAN ou Declaração de Bangkok. Neste mesmo fórum, eles adotaram a “*ASEAN Vision 2020*”, que garante a coexistência de paz, estabilidade e prosperidade numa comunidade de interdependência mútua (Nshimbi e Fioramonti, 2013, 38; Riguer, 2012: 4). Em 2003, os países membros comprometeram-se em prosseguir com uma cooperação mais profunda e mais ampla através da comunidade, adotando a Declaração da ASEAN Concord (Bali Concord II) na Indonésia. Em 2007, os Chefes de Estado e de Governo decidiram acelerar com os compromissos marcados em 2003. A concórdia assinala o estabelecimento de uma comunidade ASEAN até 2020, com três pilares: Comunidade Económica da ASEAN (AEC), Comunidade Socio-Cultural da ASEAN (ASCC) e a Comunidade Política e de Segurança da ASEAN (APSC). Cada pilar é considerado como um prisma que fortifica o processo de integração (Nshimbi e Fioramonti, 2013: 38-39; Riguer, 2012: 4).

Na sua estrutura, a ASEAN apresenta várias regras para a mobilidade humana, mas a Comunidade Económica da ASEAN (AEC) ou o projeto AEC 2009-2015 é que melhor serve para ser analisada no presente estudo, já que a questão sobre a livre circulação de bens, serviços, capital, pessoas e mão de obra qualificada, etc. estão inseridos neste programa no âmbito da ASEAN alcançar uma comunidade económica (Nshimbi e Fioramonti, 2013: 39; Riguer, 2012: 16).

No que respeita à livre circulação de pessoas, os objetivos da AEC estão centrados nos movimentos de pessoas qualificadas e empresários do que outras categorias de migração, como a livre circulação de pessoas em geral. Os países membros da ASEAN aprovaram, numa fase experimental, um mercado de trabalho livre que permitirá aos profissionais e especialistas em escolher áreas de trabalho em qualquer Estado membro em 2015, incluindo contabilidade, arquitetura, enfermagem, medicina, odontologia, recursos naturais, exploração geográfica e engenharia (Nshimbi e Fioramonti, 2013: 40).

Segundo Riguer (2012: 16-17 e 42), a ASEAN ainda não atingiu o mercado comum, para tal, terá de eliminar substancialmente as barreiras nacionais, permitindo a livre circulação de capitais, investimentos, bens, serviços e mão de obra qualificada durante o período 2009-2015. Estes processos estão previstos no Quadro dos Acordos em Serviços e no Quadro de Reconhecimento Mútuo.

Em suma, apesar de avanços significativos, a AEC apresenta lacunas no que diz respeito a livre circulação de mão de obra qualificada e livre circulação de serviços no que foi implementado e no que não foi implementado. Quer dizer, ainda não existe harmonização normativa entre a AEC e os países membros, o que de certa forma limita a livre circulação de técnicos qualificados (Riguer, 2012: 22).

Capítulo IV – A Posição de Angola NA SADC

4.1.1 Angola no Plano Regional da SADC

Importa, aqui, salientar que é preciso identificar o interesse internacional de Angola na organização. Segundo o Fundo Monetário Internacional, as autoridades angolanas têm argumentado que a integração regional na SADC representa oportunidades que se adequam ao interesse de desenvolvimento económico do país a longo prazo (IMF, 2003: 8).

Alguns autores destacam os interesses de segurança militar como questão central na política internacional de Angola na SADC em particular (Esteves, 2008: 138-141; Bernardino, 2013). Esta atenção especial na política de segurança regional serve e/ou serviu para garantir que não entrassem armas para UNITA ou para que os países membros não servissem de bases militares da UNITA para atacar o território nacional durante o período da guerra civil (Esteves, 2008: 138; José, 2008). Neste caso, o interesse de Angola na questão de segurança é notável com a sua participação ativa na *Standby Brigade*¹⁸ desde a sua criação em 2003, onde se realça a sua participação na elaboração de um Memorando de entendimento, sobre o estabelecimento da “*Southern African Development Community*” Standby Brigade e no apoio à implementação do SADC “*Regional Peacekeeping Training Centre*”, em Harare – Zimbabué (Bernardino, 2013: 559-560 e 568).

Esteves (2008: 141) e Bernardino (2013: 559) afirmam que a integração de Angola na SADC constitui uma oportunidade para Angola se lançar como potência regional multivetorial. Talvez é por este motivo que Angola assina e ratifica alguns protocolos, tratados e memorandos de entendimento para mostrar o seu interesse nos compromissos com a organização (Muagerene, 2005: 78). Como mostra o quadro 4.1, Angola assinou mas não ratificou 5 protocolos, assinou e ratificou 18 e não assinou nem ratificou 4, incluindo o protocolo sobre livre comércio apresentado na cimeira de Luanda em Agosto de 2011, como veremos adiante. Sobre os protocolos assinados e ratificados, nenhum está ligado à questão da liberalização do comércio.

¹⁸ Brigada de Alerta Regional. Criada no âmbito do artigo 13º do Protocolo que estabelece a Paz e o Conselho de Segurança em África (Almeida, 2011: 126).

Quadro 4.1. Situação de Angola Face aos Protocolos

Protocolos Assinados e Ratificados		Em vigor na SADC desde:
1	Contra a Corrupção	06/07/05
2	Sobre a Educação e Formação	20/02/00
3	Sobre a Energia	17/04/98
4	Sobre a Extradicação	17/08/06
5	Sobre Assuntos Jurídicos	01/09/06
6	Sobre a Assistência Mútua Legal em Matéria Criminal	01/09/06
7	Sobre a Cultura, Informação e Desporto	07/02/06
8	Sobre o Transporte, Comunicação e Meteorologia	07/08/98
9	Sobre o Tribunal	14/07/01
10	Sobre as Imunidades e Privilégios	19/08/93
11	Sobre as Pescas	08/08/03
12	Sobre Finanças e Investimentos	16/04/10
13	Sobre o Combate as Drogas Ilícitas	20/03/99
14	Sobre as Águas Partilhadas	22/09/03
15	Sobre a Saúde	14/08/04
16	Sobre a Conservação da Vida Selvagem	30/11/03
17	Género e Desenvolvimento	NEV
18	Sobre as Florestas	17/07/2009
Protocolos Assinados mas não Ratificados		
1	Sobre as Minas	19/08/92
2	Sobre a Ciência, tecnologia e Inovação	NEV
3	Sobre Cooperação, Defesa e Segurança	02/03/04
4	Pacto de Defesa Mútua	17/08/08
5	Sobre Facilitação de Circulação de Pessoas	NEV
Protocolos não Assinados nem Ratificados		
1	Sobre o Desenvolvimento do Turismo	26/11/02
2	Controlo de Armas de Fogo, Munições e outros materiais	08/11/04
3	Sobre o Comércio	31/07/00
4	Sobre o Comércio de Serviços	NEV

Fonte: Elaborado a partir de Cardoso, 2011: 29. Os dados do Protocolo sobre o Comércio de Serviços foram adquiridos em SADC (2013); e os dados sobre o Protocolo de Facilitação de Circulação de Pessoas foram adquiridos em Nshimbi e Fioramonti (2013: 56).

4.1.2 Angola em Relação à Liberalização do Comércio

Sem pretender ser repetitivo, no capítulo III falou-se sobre as vantagens da análise do comércio livre, já que o comércio livre determina a livre circulação de pessoas. Por este motivo, pretende-se abordar a liberalização do comércio de Angola na SADC.

No que toca a este assunto, Angola tem mostrado alguma resistência em não ratificar o protocolo sobre a liberalização do comércio na SADC (Redvers, 2013). Em 2002, a Assembleia Nacional de Angola admitiu a adesão à ZCL, assinando-o oficialmente no ano seguinte na SADC. Até então, Angola ainda não ratificou o protocolo sobre as trocas comerciais. Segundo o governo de Angola, as razões que o leva a não ratificar é o facto de o país estar a sair dos escombros da guerra civil que perdurou quase três décadas, alegando a destruição de infraestruturas e obtendo uma fraca indústria produtiva, receiando, neste caso, a invasão de importações isentas de direitos que dificultam os esforços de relançar a sua produção e setores produtivos, o que prejudica o desenvolvimento económico do país (Redvers, 2013: 5-6).

Em 17 de agosto de 2008, numa Cimeira da SADC em Joanesburgo, assinalaram-se os primeiros passos ao se assinar documentos importantes (instrumentos jurídicos, acordo que emenda o Tratado do Comércio, etc.) da ZCL, em que se fez presente o presidente da República, José Eduardo dos Santos, conforme informou a agência nacional de notícias (Agência Angola Press) que ainda frisou a não adesão de Angola nos três anos seguintes por parte deste (Agência Angola Press, 2008)¹⁹. Ainda no mesmo encontro, a chefe da delegação Angolana, Ministra do Planeamento Ana Dias Lourenço, frisou que por motivos já conhecidos (guerra), Angola não estava preparada para aderir à ZCL (Agência Angola Press, 2008b)²⁰.

Apesar de Angola ainda não ratificar o protocolo de comércio, salienta-se o engajamento do governo Angolano em querer aderir à ZCL da região (Agência Angola Press, 2008a, 2008b, 2010; Redvers, 2013: 16-17), marcada para (2014 ou 2015) como observou a Ministra do Comércio de Angola, Rosa Pacavira, em Lilongwe – Malawi, “a propósito da discussão pelo Conselho de Ministros do bloco regional do plano de integração regional”, reforçando que especialistas de diversos setores estão a engajar-se para que aconteça o mais rápido possível

¹⁹Disponível em:

²⁰Disponível

http://www.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/noticias/economia/2008/7/33/Condicionada-adesao-Angola-Zona-Comercio-Livre,3a9948bd-ca07-447d-89fe-212bfe6949b5.html.

em:

(Agência Angola Press, 2013)²¹. Um ano mais tarde, a Agência Lusa noticiou que o PR de Angola criou no dia 28 de julho de 2014 uma equipa técnica que vai responsabilizar-se pela negociação do processo dos acordos sobre o comércio na SADC, cooperando com o Comité Nacional da SADC. Segundo a Lusa, Angola só alcançará a ZCL em 2017 de acordo com a Ministra do Comércio Rosa Pacavira²²

Redvers (2013: 10-11) ilustra-nos que durante o período de 2011 e 2012 as exportações de Angola foram para China (38% em 2011 e 46% em 2012), Estados Unidos da América (21% em 2011 e 14% em 2012) e Índia (9% em 2011 e 11% em 2012), enquanto a África do Sul foi o único beneficiário entre os países da comunidade com 2% em 2011 e 4% em 2012, sendo que 99% das exportações são derivadas dos petróleos. No que toca às importações, em 2011 a sua maior fonte foi Portugal (18%), seguido pela China (15,6%) e os EUA (8,4%). República do Congo foi o quarto (7,7%) e a África do Sul (5%) foi o sexto. Em 2012, a China (21%) ultrapassou Portugal (20%) e África do Sul (6%) passou para o quarto lugar.

Portanto, a falta de interesse da não adesão de Angola à Zona de Comércio Livre é observada como uma forma protecionista e o medo de ser inundado por importações baratas que perigariam o relançamento do setor industrial e de manufaturação do país, quando no fundo se está a proteger uma pequena elite empresarial pertencente ao partido governante que monopolizou o poder desde a sua independência em 1975 (Redvers, 2013, 22-25).

4.1.3 Circulação de pessoas em Angola

A partir de 2002, período pós guerra, a dinâmica migratoria em Angola caracterizou-se, sobretudo, por fluxos mistos, incluindo o afluxo massivo dos refugiados angolanos nos países vizinhos e a subsequente mobilidade interna, os trabalhadores migrantes, os requerentes de asilo, os migrantes irregulares e as pessoas traficadas de e para Angola (Martins, 2010: 3 e 8; e Lopes, 2013: 16).

O longo período de guerra civil em Angola deixou o país escasso de dados afetando a capacidade das agências governamentais em produzir indicadores socioeconómicos e demográficos atuais (Martins, 2010: 3 e 8; e Lopes, 2013: 17). Esse fator dificulta encontrar

²¹Disponível em: http://www.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/noticias/economia/2013/7/33/Angola-descarta-adesao-nesta-Cimeira-Zona-Livre-Comercio-SADC,530f8ca3-21dc-4a4e-a759-8cc930fc1400.html.

²²Disponível em: <http://noticias.sapo.mz/info/artigo/1400198.html>.

dados precisos e oficiais sobre a migração. Os dados existentes estão na maior parte incompletos e não processados (Martins, 2010: 3).

A imigração para Angola é impulsionada pela riqueza de minerais preciosos que atrai pessoas para trabalhar nas minas. Até 2005 a maioria dos imigrantes residentes em Angola era oriunda de países da região como Moçambique (8. 004), RD Congo (5. 609), África do Sul (4. 561), Zimbabué (3. 617) e Zâmbia (2. 079) (Martins, 2010: 5).

Quanto à imigração, 68, 8% dos emigrantes angolanos deslocou-se para outros países da região austral no princípio da década de 2000 (Martins, 2010: 6), ou como ilustra o quadro 4.2.

Quadro 4.2 Estimativa do número de emigrantes angolanos por país anfitrião em 2005.

Principais países de destino	Estimativa do número de emigrantes	Percentagem do total de emigrantes
Zâmbia	153. 327	17, 40%
África do Sul	152. 057	17, 30%
Zimbabué	116. 660	13. 30%
Namíbia	69. 373	6, 90%
RD Congo	14. 542	1, 70%
Malawi	14.267	1, 60%

Fonte: Adaptado a partir de Martins, 2010: 7.

A imigração irregular, também, é outro tipo de migração que aumentou muito desde os acordos de paz em 2002. Os imigrantes são provenientes maioritariamente de países vizinhos do norte (Ammassari, 2005: 32). Destaca-se também um número considerável de imigrantes irregulares vindo do Leste da Europa (Martins, 2013: 8).

A questão normativa e institucional de migrantes em Angola é destacada em documentos essenciais, tais como a Constituição da República de 2010, a Lei 02/07 e o Decreto Presidencial 108/11 (Lopes, 2013: 19).

A Lei Sobre o Regime Jurídico dos Estrangeiros (Lei 02/07) garante aos imigrantes estrangeiros os mesmos direitos e deveres que gozam os cidadãos nacionais, restringindo-se à participação política, exercício de funções públicas ou a liderança de sindicatos. A mesma lei permite que se expulsem estrangeiros sem quebrar com os acordos ou convenções internacionais em que Angola é membro, enquanto, o Decreto Presidencial 08/11 promulga os regulamentos da lei 02/07 (Lopes, 2013: 19). Existem ainda outros documentos legais de

destaque sobre estas matérias (ver Lopes, 2013: 19). A questão de migração é monitorada pelo Ministério do Interior (que integra o Serviço de Migrações e Estrangeiros e a Polícia de Guarda de Fronteira), Ministério das Relações Exteriores (que engloba o Instituto das Comunidades Angolanas no Exterior e Serviços Consulares) e ao Ministério do Planeamento e Desenvolvimento Territorial onde funciona o Instituto Nacional de Estatística. Entretanto, o Ministério do Interior é o órgão máximo, relativamente à questão das migrações, estando cabimentada todas as operações no departamento do Serviço de Migração e Estrangeiros (Lopes, 2013: 19).

No âmbito do processo regional da livre circulação de pessoas na SADC, Angola, inicialmente (em 2005), não assinou nem ratificou o protocolo sobre a livre circulação de pessoas. Posteriormente, assinou e não ratificou como pudemos ver nos quadros n-ºs 3.3 e 4.1.

4.1.3.1 A questão da livre circulação de pessoas em Angola no âmbito dos procedimentos governamental

O tratamento do processo da livre circulação de pessoas na SADC não é muito claro tanto na SADC como no Governo angolano, uma vez que é mencionado subjetivamente no Protocolo de Comércio de Serviços, sendo tratado apenas no “modo 4”²³, ou seja, o artigo 23º do Protocolo do Comércio da SADC reconhece a importância da liberalização do comércio de serviços, que por sua vez promove a livre circulação de pessoas na região (Albert e James, 2009: 4). Segundo o documento de integração regional de Angola na SADC, Angola não deliberou a questão da livre circulação de pessoas na região para limitar o comércio realizado por pessoas particulares, por outro lado, Angola destaca entre as suas prioridades futuras a modernização e o desenvolvimento de alguns setores dos serviços, em particular as finanças e o turismo, considerados também prioritários pela SADC²⁴. Neste ponto de vista, pensa-se que Angola por ser um país em franco crescimento económico, pretende tirar benefícios no setor das finanças e do turismo, designadamente, para contribuir no desenvolvimento nacional.

4.2 Análise dos Resultados

O objetivo principal da presente pesquisa é perceber quais são as razões que levam Angola a não ratificar o protocolo sobre a livre circulação de pessoas da SADC. De acordo com a análise

²³ Documento sobre a Integração Regional de Angola no âmbito do Comércio, Indústria, Finanças, Investimento, Infraestruturas e Serviços (2011).

²⁴ Documento sobre a Integração Regional de Angola no âmbito do Comércio, Indústria, Finanças, Investimento, Infraestruturas e Serviços (2011).

realizada dos dados obtidos na entrevista, destacam-se as considerações mais marcantes para responder ao objetivo da presente pesquisa.

Neste sentido, os resultados foram organizados por categorias de acordo com os objetivos do estudo e, sem esquecer que nasceram outras categorias ao longo da análise. Cada categoria é composta por diversas subcategorias. De acordo com os objetivos estipulados, para a análise dos resultados, pretende-se obter uma conclusão geral a partir dos objetivos das entrevistas e não comparar as diferentes opiniões de cada grupo entrevistado (Bardin, 2013), uma vez que se pretende aprofundar quais os motivos que levam Angola a não ratificar o protocolo sobre a livre circulação de pessoas e, também, devido ao ínfimo tamanho da amostra.

Categoria I: Preferência nacional.

Na análise dos resultados da Categoria I – Preferência nacional, quando questionados sobre as preferências de Angola na SADC, a maioria dos entrevistados afirmou que a preferência de Angola nesta organização está relacionada com a questão de segurança e manutenção de paz. É na SADC onde Angola denunciava as atrocidades cometidas pela UNITA durante o período de conflitos armados. Mas, atualmente, Angola continua a engajar-se na construção da paz e do entendimento regional da comunidade.

Categoria II: Motivos que levam Angola a não ratificar.

Na análise dos resultados desta categoria, quando questionados sobre os motivos que levam Angola a não ratificar o protocolo sobre a livre circulação de pessoas, todos os entrevistados afirmaram ser motivos de carácter político e económico. Isto é, no âmbito político, estes motivos têm a ver com a invasão massiva e ilegal dos cidadãos congolese democratas principalmente por esta migração estar focada, sobretudo, na extração ilegal dos recursos naturais como o diamante, bem como existem problemas de regime político em que a democracia não está consolidada e existe ainda o problema de reconciliação nacional entre os povos. No âmbito económico, os entrevistados anunciaram que estes motivos estão relacionados com o protecionismo local, quer dizer, por um lado, pretende-se defender o emprego local através da mão de obra barata que resultará do processo da livre circulação de pessoas, uma vez que Angola não tem técnicos qualificados. Por outro lado, pretende-se proteger o empresariado. O argumento é que a economia angolana ainda é fraca e não está em condições de competir com uma economia muito avançada tecnologicamente como a sul africana ou a namibiana. Abrindo as fronteiras, colocaria em perigo a economia angolana que ainda está numa fase embrionária.

Categoria III – Interesse pessoal.

Tendo em conta os resultados obtidos na análise de dados na categoria interesse pessoal, todos os entrevistados responderam que os motivos que levam a não assinatura do protocolo sobre a livre circulação não tem a ver com a questão de motivos pessoais, mas sim motivo nacional. Este motivo tem a ver com o protecionismo que é tomado pelo Estado ao proteger o emprego e o empresariado local das outras economias da região.

Categoria IV – Benefício nacional

Na análise dos resultados sobre a categoria benefício nacional, quando questionados se a ratificação do protocolo sobre a livre circulação de pessoas traz benefícios ao país, grande parte dos entrevistados afirmou que o protocolo tem benefícios para Angola. Estes benefícios poderão ser destacados na livre circulação de pessoas qualificadas que permitirá concorrência entre as empresas locais e estrangeiras, o que facilitará um aumento de indústrias e facilitará aumento da oferta e baixos preços dos produtos.

Categoria V – Influência que o quadro estrutural apresenta.

No que toca a categoria influência que o quadro estrutural apresenta, os resultados da análise mostram que a maioria dos entrevistados afirmou que o quadro estrutural que o país apresenta, condiciona o processo de ratificação do protocolo sobre a livre circulação de pessoas. Segundo os entrevistados, os argumentos oficiais incluem todos os setores económicos e sociais. Angola precisa potenciar e desenvolver todos estes setores para poder responder aos objetivos regionais da livre circulação de pessoas, particularmente.

Categoria VI – Desigualdades entre os países.

Na análise dos resultados sobre a categoria desigualdades entre os países, a maioria dos entrevistados afirmou que as desigualdades entre os países influenciam negativamente no processo de ratificação do protocolo sobre a livre circulação de pessoas. Os entrevistados realçam que este processo será um desafio enorme, já que os países são muito desiguais socialmente. Ainda existe a questão de instabilidade política na R. D. Congo, sobretudo. Todos estes fatores são preponderantes na adesão à zona de livre circulação.

Categoria VII – Manifestação da opinião pública.

Na análise dos resultados da categoria manifestação da opinião pública, a maioria dos entrevistados pronunciou que a opinião pública não tem informação sobre a SADC. Os

entrevistados abordaram que todo o processo de integração regional na SADC é pouco conhecido pela maioria da população da comunidade. As sociedades da SADC estão isentas deste processo, incluindo o da livre circulação de pessoas, não sendo Angola uma exceção. Mesmo no Governo, poucos ministérios estão ligados ou têm o conhecimento do processo de integração regional da SADC.

Categoria VIII – Tempo para a ratificação do protocolo sobre a livre circulação de pessoas.

Na análise dos resultados da categoria tempo para a ratificação do protocolo sobre a livre circulação de pessoas, grande parte dos entrevistados realçou que a ratificação do protocolo não será implementada tão cedo como se esperava. Um exemplo prático para a morosidade deste processo é identificado na atual pauta aduaneira. Segundo eles, a atual pauta aduaneira isolou Angola do mundo em geral e da SADC em particular, porque é uma pauta bastante protecionista.

Capítulo V – Discussão e Conclusão

No nosso entender, a questão da livre circulação de pessoas compreende a fase mais avançada e a solidificação do mercado comum numa dada região (Gamble e Payne, 1996). Os obstáculos que a SADC apresenta nalgumas áreas, nomeadamente no que diz respeito à livre circulação de pessoas, demonstra a fraca capacidade da organização em gerir algumas matérias chave do processo de integração, se olharmos para os fatores explicativos como ponto de ilustração.

Em termos globais, a SADC é uma organização que apresenta o processo da regionalização e do regionalismo, mas devido a intervenção estatal, o regionalismo acaba por dominar a SADC. O caso da livre circulação de pessoas enquadra-se mais no quadro da regionalização, mas como o processo é definido por interesses nacionais, acaba por não avançar, pelo que a SADC acaba por ser dominada pelo regionalismo.

Sem perder o fio da pesquisa que é procurar perceber quais as razões de obstáculos ao processo da livre circulação de pessoas ao nível da SADC, enquanto instituição regional, e ao nível de Estados membros, tomando como ilustração o caso específico de Angola, procurou-se responder às seguintes questões de partida: em que medida os objetivos da SADC em eliminar progressivamente os obstáculos a livre circulação de pessoas foram alcançados? E, o que explica a dificuldade em alcançar a eliminação progressiva de obstáculos à livre circulação de pessoas por parte de Angola?

Quanto à primeira questão, percebeu-se que o Protocolo sobre a Facilitação de Circulação de Pessoas, apenas foi aprovado em 2005 e assinado, inicialmente, por 6 países da comunidade. Atualmente, o protocolo contém a assinatura de mais de dois terços dos Estados membros e foi ratificado por 6 países apenas, o que não o permite entrar em vigor. Os motivos que levaram uns a ratificar e outros não, são diversos e complexos. Alguns países como a Zâmbia admitiram ratificar o protocolo para fomentar o turismo, outros como o Zimbabué não o ratificaram por receio do aumento a xenofobia e racismo na África do Sul e no Botsuana.

A comparação permitiu testar a hipótese neofuncionalista em que os avanços numa certa área de integração determina avanço (s) noutra (s) área (s). Concluiu-se que os avanços no setor da liberalização do comércio permitiria avanço no setor da livre circulação de pessoas, isto é, se Angola avançar com o protocolo da liberalização comercial, avançará também com o protocolo da livre circulação de pessoas, já que a liberalização do comércio é que determina a livre circulação de pessoas numa dada região (Gamble e Payne, 1996).

Ainda no âmbito da comparação, compreendeu-se que de todas as organizações analisadas, somente a UE está mais avançada que todas as outras. No Mercosul, este processo ainda não está a funcionar. A CEDEAO destaca-se como a organização africana mais avançada na matéria de livre circulação de pessoas, mas a sua efetivação é limitada a 5 países membros apenas. Quanto a ASEAN, o processo de livre circulação de pessoas é restringida pela circulação de técnicos qualificados e empreários. O processo só será atingido em 2015 como prevê o Bali Concord II. Apesar dos avanços na execução das atividades para a obtenção da AEC, o processo de livre circulação de pessoas não tem sido desenvolvido na ASEAN.

Neste caso, parece que o processo de livre circulação de pessoas no sistema de integração regional é um fenómeno lento e demorado, defendido por teses nacionalistas e protecionistas como é o caso da UE (Fligstein e Sweet, 2002; Sandholtz e Sweet, 2010; Reigado, 2013).

No que toca à segunda pergunta, que é a questão chave da presente pesquisa, constataram-se inúmeras dificuldades desde a construção do modelo teórico até a fase de levantamento de dados.

O principal modelo teórico sobre o novo regionalismo mostrou incipiências no que toca as suas abordagens, talvez porque a teoria do novo regionalismo continua a ser pouco estudada (Hettne e Söderbaum, 2000), ou talvez porque o novo regionalismo em África mostra uma dinâmica diferente daquilo que se considera novo regionalismo no Ocidente (Thompson, 2000; Söderbaum, 2004), ou mesmo, talvez porque África não acompanhou o atual processo da globalização mundial (Van-Dúnem, 2010). Neste caso, o novo regionalismo tem muito que percorrer para se perceber a sua dinâmica como reconhecem Hettne e Söderbaum (2000).

Os pressupostos do modelo teórico permitiram concluir que o regionalismo no âmbito da SADC combina perfeitamente entre a teoria intergovernamental e a teoria neofuncionalista.

Sublinhe-se que a amostra não é representativa, tanto pelo tamanho da amostra quanto pela própria representatividade, pelo que não se pode generalizar os resultados obtidos. Desta feita, é importante reter as conclusões que maior relevância tiveram quanto as razões que levam Angola a não ratificar o protocolo sobre a livre circulação de pessoas.

Os resultados infirmam a hipótese de que Angola não ratifica o protocolo porque os líderes estão mais interessados em servir os próprios interesses que os interesses dos cidadãos, uma vez que todos os entrevistados afirmaram que estes motivos são de carácter nacional. Essa afirmação vem provar que os líderes estão interessados em proteger os cidadãos da invasão

tanto qualitativa como quantitativa dos outros cidadãos pertencentes à comunidade, principalmente no setor empresarial.

Apesar desta afirmação, deduz-se que o protecionismo do empresariado local que aqui se defende, não deixa de ser interesse pessoal da classe política, porque na realidade os empresários pertencem a elite política que governa o país (Redvers, 2013).

No que respeita a graves deficiências estruturais no setor dos transportes, setor dos serviços, setor da banca, e na flexibilidade do trabalho e competitividade, os resultados confirmam esta hipótese, sendo que a maioria dos entrevistados diz que sim. Isto é, o fraco quadro estrutural que o país apresenta influencia na não ratificação do protocolo sobre a livre circulação de pessoas. Quanto a este dilema, não há muito que se argumentar, visto que o próprio governo angolano reconhece e tem feito esforços para melhorar o atual quadro que o país apresenta, como se pode constatar no Plano Nacional de Desenvolvimento, 2013-2017 (PND, 2012).

Relativamente à hipótese em que as assimetrias entre países membros fazem refletir à intensidade relativa a preferências sobre a questão da livre circulação de pessoas na organização, os resultados da pesquisa confirmam esta hipótese, uma vez que a maioria da população entrevistada admite-a. Infelizmente, este continua a ser o cenário cruel da realidade africana, especialmente aos países africanos, com exceção a África do Sul. A R.D.C, por exemplo, ainda é um país muito vulnerável em termos de segurança pública. Para que qualquer processo de integração avance é necessário que os países ou a maioria dos países estejam em igual circunstância de competitividade socioeconómico. O grande exemplo disto é a UE, como refere a literatura. Por exemplo, se existir uma política de coordenação de transportes entre os países membros, esta política pode ser benéfica na circulação de matérias-primas, produtos, etc. (Rosamond, 2000).

No que diz respeito à hipótese poucos benefícios que o protocolo sobre a livre circulação de pessoas traz ao país, os dados obtidos da amostra infirmaram-na. Grande parte dos entrevistados afirmou que o protocolo sobre a livre circulação de pessoas traz benefícios ao país, tendo em conta a imigração da mão de obra qualificada.

No que toca a questão “o que explica a dificuldade em alcançar a eliminação progressiva a obstáculos da livre circulação de pessoas por parte de Angola na SADC?”, a maioria dos entrevistados afirmou que esta dificuldade está relacionada com a questão política e a questão económica que a região enfrenta neste momento. Ou seja, no âmbito político, o grande entrave

relaciona-se com a questão da insegurança e fragilidade da R. D. Congo onde muitos dos seus cidadãos atravessam ilegalmente a fronteira de Angola. Existe também problemas no domínio do regime político interno e da reconciliação nacional. No âmbito económico, os entrevistados afirmam que o problema é o receio que o país tem de ser invadido pelo empresariado sul africano pelo facto de a economia angolana não ser competitiva, por um lado, e tentar proteger a mão de obra nacional por uma mão de obra qualificada dos países membros, especialmente da África do Sul, por outro lado.

Neste caso, os motivos que levam Angola a não ratificar o protocolo sobre a livre circulação de pessoas na comunidade parecem mais complexos e complicados de se analisar. O processo de transição democrática que Angola enfrenta pode ser o grande embuste para o aceleração do processo de integração regional uma vez que não há responsabilização das suas atividades regionais por outrém (Malamud e Schmitter, 2011), por esta razão é que o presente estudo indica um desconhecimento da população angolana sobre a existência ou sobre as tarefas da SADC na região.

Outro facto que suscitou interesse, é o tempo previsto para Angola ratificar o protocolo. Segundo os entrevistados, a maioria afirma que a adesão ao protocolo sobre livre circulação não será admitida num curto espaço de tempo. Essas afirmações podem ser sustentada também pelo facto de não existir um termo no quadro jurídico institucional angolano em particular e na SADC em geral (Cistac, 2012). Ora, defende-se que a adesão a esta matéria sobre livre circulação de pessoas deve ser implementada faseadamente. É bem verdade que o tecido empresarial angolano é muito fraco, se comparado com a África do Sul, mas o processo do relançamento da economia é um processo lento e demorado. Por isso, Angola deve implementar o protocolo por fases, isto é, Angola deve permitir a livre circulação de pessoas nas questões que acha obter vantagens, nomeadamente, no setor do turismo, pode permitir-se que os cidadãos dos países membros possam visitar o país no período estipulado pelo protocolo desde que reúna condições financeiras suficientes, ou no setor da ciência, pode permitir-se que os cidadãos da região possam circular o país livremente desde que seja por motivos académicos. A troca de experiência neste setor é fundamental no mundo atual.

Em resumo, os motivos que levam Angola a não ratificar protocolo sobre a livre circulação de pessoas explicam-se através das questões políticas e económicas que Angola receia de outros países membros da comunidade.

Para finalizar, sugere-se que nos próximos estudos se faça uma apresentação com uma amostra representativa, albergando todos os países da comunidade que ainda não ratificaram o protocolo sobre a livre circulação de pessoas na SADC.

Fontes:

FREEDOM HOUSE

MERCOSUL (2012/2013), *Tratados, Protocolos e Acordos Depositados no Paraguai*, (Online).

Disponível em:

http://www.mercosur.int/t_ligaenmarco.jsp?contentid=4824&site=1&channel=secretaria.

SADC (1992), *Treaty of Southren African Development Comunity*, Windhoek, s. n.

SADC (1996), *Protocol on Trade in the Southern Africa Community Development (SADC) Region*, Maseru, s. n.

SADC (2001), *Report on the Review of the Operations of Sadc Institutions*, s.l., s. n. Disponível em:

http://www.sadc.int/files/6113/5281/6304/REPORT_ON_THE_REVIEW_OF_OPERATIONS.pdf

SADC (2005), *Protocol on the Facilitation of Movement of Persons*, Gaborone, s. n.

SADC (2012), *Free Trade Area*, (Online). Disponível em: <http://www.sadc.int/about-sadc/integration-milestones/free-trade-area/>.

SADC (2013), *Relatório do Secretário Executivo 2012-2013*.

PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, 2013-2017 (2012).

Referências Bibliográficas

- Africa and Europe Partnership (2012), *Summary Report of the MME Support Project RECs Stock Takings, Background paper for the MME technical meeting on Enhancing Migration, Mobility, Employment and Higher Education in the RECs*. Disponível em: <http://www.africa-eu-partnership.org/sites/default/files/documents/summary-report-mme-support-project.pdf>.
- Albert, Makoche Kanwa e Maringwa James (2009), “Increasing Temporary of Natural Persons in the SADC Region: What Should Be Done?”, comunicação preparada para a *Universidade de Maurícias* para o Setor dos Serviços de Desenvolvimento na SADC e para o Projeto da Região Esa, 2009.
- Almeida, Eugénio da Costa (2011), *Angola Potência Regional em Emergência*, Lisboa, Edições Colibri.
- Ammassari, Savina (2005), “Migration and development: New strategic outlooks and Practical ways Forward: The Cases of Angola and Zambia”, Geneva, *International Migration Research Series*, 21.
- Amundsen, Inge (2011), “Partidos Políticos em Angola: na tendência Africana”, *Angola Brief*, 10 (1).
- Bach, Daniel C. (2003), “Regionalism as Alias: Regionalization Through Trans-state Network”, em Grant, J, Andrew e Fredrik Söderbaum (eds), *The New Regionalism in Africa*, Inglaterra, Ashgate Publishing Limited, pp. 21-30.
- Banco Mundial, Programa Regional para o Desenvolvimento Empresarial e Finanças e Setor Privado em África (2007), *Angola: Análise do Clima de Investimento, s. l.*, Banco Mundial, Programa Regional para o Desenvolvimento Empresarial e Finanças e Setor Privado em África.
- Bardin, Lawrence (2013), *Análise de Conteúdo*, Lisboa, Edições 70.
- Bernardino, Luís (2013), *A Posição de Angola na Arquitetura de Paz e Segurança Africana: Análise da Função Estratégica das Forças Armadas Angolanas*, Coimbra, Edições Almedina.
- Bevan, Philippa (2004), “The Dynamics of Africa’s In/Security Regimes”, em Gough, Ian e Geof Wood (eds.), *Insecurity and Welfare regimes in Asia, Africa and Latin America: Social Policy in Development Contexts, s. l.*, Cambridge University Press.
- Bischoff, Paul-Henri (2004), “Regionalism and Regional Cooperation in Africa: New Century Challenges and Prospects”, em Mbaku, John M. e Suresh C. Saxena (eds.), *Africa at the Crossroads: Between Regionalism and Globalization*, Londres, Praeger, pp. 121-146.
- Blais, André (2006), “What affects voter turnout?”, *Annual Review of Political Science* (9).
- Borges, A. Pinto e Gabriel Kuznietz (2003), “Mercosul: A Livre Circulação de Pessoas entre Diferentes Países”, *Consultor Jurídico*, (Online). Disponível em: http://www.conjur.com.br/2003-mar-21/livre_circulacao_pessoas_entre_diferentes_paises.
- Cahen, Michel (2008), “A Problemática do Pluralismo em Moçambique, numa Perspectiva Histórica Comparada”, em Vidal, Nuno e Justino Pinto de Andrade (org.), *O Processo de Transição para o Multipartidarismo em Angola*, Luanda e Lisboa, Nuno Vidal.
- Camargo, Sonia de (2010), “O Processo de Integração Regional: Fronteiras Abertas para os Trabalhadores do Mercosul”, *Contexto Internacional*, 32 (2), pp. 489-517.
- Cantori, Louis J. e Steven L. Spiegel (1970), “The International Relations of Regions”, *Polity*, 4 (2), pp. 397-425.
- Cardoso, Jorge C. (2011), “Os Protocolos Económicos e a sua Ratificação por Angola”, comunicação apresentada na Conferência sobre *A Integração Regional de Angola na SADC: Conclusões e Recomendações*, Hotel Alvalade, 09 de Agosto de 2011, Luanda, (online). Disponível em: http://cns2009forum.bligoo.com/media/users/7/399161/files/23110/Conclusoes_e_recomendacoes.pdf.

- Cistac, Gilles (2012), *Aspetos Jurídicos e Integração Regional*, Maputo – Moçambique, Escolar Editora.
- Comissão Económica das Nações Unidas em África e Comissão da União Africana (2012), *Panorâmica do Desenvolvimento em Relação à integração Regional em África*. Disponível em: http://www.uneca.org/sites/default/files/page_attachments/com12-overview-ofdevelopments-inregional_integration-inafrica_por.pdf.
- Carreira, Sergio (2005), “What does Free Movement Mean in Theory and Practice in Enlarged EU?”, *European Law Journal*, 6 (11), pp. 669-721.
- Esteves, Dilma (2008), *Relações de Cooperação China – Angola: o caso de Angola*, Coimbra, Edições Almedina.
- Ezrow, Natasha M. e Erica Frantz (2011), *Dictators and Dictatorships: Understanding Authoritarian Regimes and their Leaders*, Nova Iorque, The Continuum International Publishing Group.
- Fage, J. D. com William Tordoff (2013), *História da África*, Lisboa – Portugal, Edições 70.
- Flatters, Frank (2001), *The SADC Trade Protocol: Impacts, Issues and the way ahead*, USAID/RCSA SADC Trade Protocol Project. Disponível em: http://qed.econ.queensu.ca/faculty/flatters/writings/ff_sadc_impacts.pdf.
- Flatters, Frank (2010), *Implementing the SADC FTA: Where Are We? What Next?*, Gaborone – Botsuana, USAID/SOUTHERN AFRICA.
- Fonseca, Pedro et al (2007), “Acordo inter-juízes: o caso do coeficiente kappa”, *Laboratório de Psicologia*, 5 (1), pp. 81-90.
- Flick, Uwe (2005), *Métodos Qualitativos na Investigação Científica*, Lisboa, Monitor.
- Fligstein, Neil e Alec S. Sweet (2002), “Constructing Markets and Politics: An Institutional Account of European Integration”, *American Journal of Sociology*, 107 (5), pp. 1206-43.
- Fragoso, Antónia J. M. (2010), *Angola – O Papel do Setor Energético na Comunidade de Desenvolvimento da África Austral – Estudo de Caso do Petróleo*, Lisboa, Dissertação de mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais/Relações Internacionais, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- Freire, André (2000), “Participação e abstenção nas eleições legislativas portuguesas, 1975-1995”, *Revista de Análise Social*, 154-155 (XXXV), pp. 115-145.
- Gamble, Andrew e Anthony Payne (eds.) (1996), *Regionalism and World Order*, Londres, MacMilan Press Limited.
- Gibb, Richard (2009), *Regional Integration and Africa's Development Trajectory: meta-theories, expectations and reality*, *Third World Quarterly*, (30), pp. 701-721.
- Ghiglione, Rodolph e Benjamin Matalon (2005), *O Inquérito: Teoria e Prática*, Oeiras – Portugal, Celta Editora.
- Goldblatt, David (1997), “Democracy in Europe, 1939-89”, em Potter, David et al (eds.), *Democratization*, Estados Unidos da América, Polity Press – The Open University.
- Grant, J, Andrew e Fredrik Söderbaum (2003), “Introduction: The New Regionalism in Africa”, em Grant, J, Andrew e Fredrik Söderbaum (eds), *The New Regionalism in Africa*, Inglaterra, Ashgate Publishing Limited.
- Grupo do Banco de Desenvolvimento Africano (2012), *Ambiente do Investimento Privado em Angola, s. l.*, Grupo do Banco de Desenvolvimento Africano.
- Hettne, Björn (1990), “European integration and World Development”, *The European Journal of Development Research*, 2 (2), pp. 186-199.

- Hettne, Björn (1997), “Development, security and order: a regionalist approach”, *The European Journal of Development Research* (9), pp. 83 – 106.
- Hettne, Björn (2000), *The Fate of Citizenship in Post-Westphalia*, *Citizenship Studies*, 1 (4), pp. 35-46.
- Hettne, Björn e Fredrik Söderbaum (2000): “Theorising the Rise of Regionness”, *New Political Economy*, 3 (5), pp. 457-472
- Hettne, Björn (2002), “The Europeanisation of Europe: Endogenous and Exogenous Dimensions”, *Journal of European Integration*, 4 (24), pp. 325-340.
- Hettne, Björn (2003), “Global Market versus the New Regionalism”, em Held, David e Anthony McGrew (eds), *The Global Transformations Reader, s. l.*, Oxford University Press.
- Hettne, Björn (2005), “Beyond the ‘new’ regionalism”, *New Political Economy*, 4 (10), pp. 543-571
- Hveem, Helge (2006), “Explaining the Regional Phenomenon in an Era of Globalization”, em Stubbs, Richard e Geoffrey R. D. Underhill (eds.), *Political Economy and the Changing Global Order*, Canadá, Oxford University Press.
- International Monetary Fund (2003), *Staff Report for the 2003 Article IV Consultation*, Washington, (online). Disponível em: <http://www.imf.org/external/pubs/ft/scr/2003/cr03291.pdf>.
- Isaksen, Jan e Elling N. Tjønneland (2001), *Assessing the Restructuring of SADC - Positions, Policies and Progress, s.l.*, Chr. Michelsen Institute.
- José, Joveta (2008), “Política Externa de Angola de 1992 aos dias atuais”, comunicação apresentada no 33º Encontro Anual da ANPOCS, realizado no âmbito de *Entre Fronteiras e Disciplinas: Estudos sobre África e Caribe*. Disponível em: http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=1977&Itemid=229.
- José, Gildo Matias (2012), *Congruência Ideológica e Política em Angola: Análise comparativa dos Deputados eleitos para Assembleia Nacional e respectivos Eleitores*, Dissertação de Mestrado em Ciência Política, Lisboa, ISCTE.
- Klavert, Henrike (2011), *African Union frameworks for migration: current issues and questions for the future*, Maastricht: ECDPM, Discussion Paper, 108.
- Landman, Todd (2008), *Issues and Methods in Comparative Politics: An Introduction*, Londres e Nova Iorque, Routledge.
- Lee, Margaret C. (2003), *The Political Economy of Regionalism in Southern Africa*, EUA, University of Cape Town Press.
- Lombaerde, Philippe de et al (2009), “The Problem of Comparison in Comparative Regionalism”, *Jean Monnet/ Robert Schuman Papers Series*, 7 (9).
- Lopes, Carlos M. (2013), *O Impacto da Migração para o Desenvolvimento, desafios e Oportunidades para Angola: Agenda global de Desenvolvimento pós 2015*, Luanda, Organização Internacional para as Migrações.
- Malamud, Andrés e Philippe C. Schmitter (2011), “The experience of European integration and the potential for integration in South America”, em Warleigh-Lack, Alex et al (eds.), *New Regionalism and the European Union: Dialogues, comparison and new research directions*, Estados Unidos de América e Canadá, Routledge.
- Martins, Vera Almeida (2010), *Resumo Geral sobre Tendências de Migração Sul-Sul e de desenvolvimento e Necessidades de Investigação em Angola*, Bruxelas, Observatório das Migrações de África, Caribe e Pacífico – Organização Internacional para as Migrações.

- Mashayekhi, Mina et al (2012), “Regional Integration and Employment Effects in SADC” em Lippoldt, Douglas, *Policy Priorities for International Trade and Jobs*, s. l., OECD.
- Mistry, Percy S. (2003), “New Regionalism and Economic Development”, em Söderbaum, Fredrik e Timothy M. Shaw (eds), *Theories of New Regionalism*, s. l., Palgrave Macmillan.
- Moravcsik, Andrew (1998), *The Choice for Europe: Social Purpose and State Power from Messina to Maastricht*, Londres, UCL Press.
- Muagerene, Antonio (2005), “SADC Regional Integration: Assessing the Role of Angola and Mozambique”, em Hansohm, Dirk et al (eds.), *Monitoring regional Integration in Southern Africa Yearbook – Volume 5*, Windhoek – Namíbia, Namibian Economic Policy Research Unit, pp. 67-82.
- Nshimbi, Chistopher C. e Lorenzo Fioramonti (2013), *A Region Without Borders? Policy Frameworks For Regional Labour Migrations Toward South Africa*, Joanesburgo: African Centre for Migration & Society, University of the Witwatersrand.
- Oliveira, R. Soares (de) (2013), “África desde o fim da Guerra Fria”, em Fage, J. D. com William Tordoff, *História da África*, Lisboa – Portugal, Edições 70.
- Oucho, John O. e Jonathan Crush (2001), “Contra Free Movement: South Africa and the SADC Migration Protocols”, *Africa Today*, 3 (48), pp. 139-158.
- Payne, Anthony e Andrew Gamble (1996), “Introduction: The Political Economy of Regionalism and the World Order”, em Gamble, Andrew e Anthony Payne (eds.), *Regionalism and World Worder*, Londres, MacMilan Press Limited, pp. 1-20.
- Poku, Nana (2001), *Regionalization and Security in Southern Africa*, Grã-Britânia, Palgarve.
- Poku, Nana e Anna Mdee (2011), *Politics in Africa: a new introduction*, Londres – Nova Iorque, Zed Books Ltd.
- Ranchod, Kirty (2005), “Citizenship and identity, brain drain and forced migration: The Zimbabwe case”, *Policy: issue and actors*, 5 (18).
- Redvers, Louise (2013), “Angola, the Reluctant SADC Trader”, *South African Institute of International Affairs – Economic Diplomacy Programme*, Paper Ocasional, 152.
- Reigado, Felisberto M. (2013), “Desenvolvimento regional transfronteiriço”, em Costa, José S. e Peter Nijkamp, *Compêndio de Economia Regional – Volume I: teoria, temáticas e políticas*, Cascais, Príncipe Editora.
- Riguer, Mary G. L. (2012), “ASEAN: Implications of People Mobility and Services”, Working Papper 2012, *Institute For Labour Studies*.
- Rocha, Manuel J. Alves (da) (1999), *Angola Estabilização, Reformas e Desenvolvimento*, s. l., LAC – Luanda Antena Comercial.
- Rocha, Alves da (2011), “Crescimento Económico e Desenvolvimento em Angola”, em Vidal, Nuno e Justino Pinto de Andrade (eds. e orgs.), *Economia Política e Desenvolvimento em Angola*, Luanda e Lisboa, Chá de Caxinde – Angola e Portugal – Média XXI.
- Rosamond, Ben (2000), *Theories of European Integration*, Nova Iorque, Palgrave MacMillan.
- Rosenstone, Steve J. e John Mark Hansen (1996), *Mobilization, participation and democracy in America*, s. l., Prentice Hall Inc., Pearson Education, Upper Saddle River, n. J. 07458.
- Ruquoy, Danielle (2011), “Situação de entrevista e estratégia do entrevistador”, em Albarello, Luc et al, *Práticas e Métodos de Investigação em Ciências Sociais*, Lisboa, Gradiva.
- Sandholtz, Wayne e Alec S. Sweet (2010), *Neo-functionalism and Supranational Governance*, (Online). Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1585123>.

- Sandrey, Ron (2013), “An analysis of the SADC free Trade Area”, *Tralac Trade Brief*, D13TB01.
- Schröder, Sonja (2010), “Regional approaches in managing migration: a comparative view”, paper preparado para *Migration: A World in Motions, a Multinational Conference on Migration and Migration Policy*, Maastricht – Holanda, 18 a 20 de fevereiro de 2010.
- Shaw, Timothy M. et al (2011), “Introduction and Overview: The Study of New regionalism (s) at the Start of the Second Decade of the Twenty-First Century”, em Shaw, Timothy M. et al (eds.), *The Ashgate Research Companion to Regionalisms*, Grã-Bretanha, Ashgate Publishing Limited.
- Soares, José Carlos (2010), *Dicionário de Economia*, Lisboa, Plátano Editora.
- Söderbaum, Fredrik e Timothy M. Shaw (eds) (2003), *Theories of New Regionalism*, s. 1., Palgrave Macmillan.
- Söderbaum, Fredrik (2003), “Introduction: Theories of New Regionalism” em Söderbaum, Fredrik e Timothy M. Shaw (eds), *Theories of New Regionalism*, s. 1., Palgrave Macmillan, pp. 1-21.
- Söderbaum, Fredrik (2004), *The Political Economy of Regionalism: the case of Southern Africa*, Nova Iorque, Palgrave MacMillan.
- Söderbaum, Fredrik (2004a), “Modes of Regional Governance in Africa: Neoliberalism, Sovereignty Boosting, and Shadow Networks”, *Global Governance* 4 (10), pp. 419 – 436.
- Söderbaum, Fredrik (2011), “Africa meets Europe: towards comparative regionalism”, em Warleigh-Lack, Alex et al (eds.), *New Regionalism and the European Union: Dialogues, comparison and new research directions*, Estados Unidos de América e Canadá, Routledge.
- Solomon, Hussein (1997), *Towards the Free Movement of People in Southern Africa?*, Human Security Project: Institute for Security Studies, Paper Ocasional, 18.
- Spindler, Manuela (2002), “New Regionalism and the Construction of Global Order”, *Centre for the Study of Globalisation and Regionalisation*, Paper n- 93.
- Stubbs, Richard e Geoffrey R. D. Underhill (eds) (2006), *Political Economy and the Changing Global Order*, Oxford, Oxford University Press.
- Thompson, Carol B. (2000), “Regional Challenges to Globalisation: Perspectives from Southern Africa”, *New Political Economy*, 1 (5), pp. 41-57.
- Tsikata, Yvonne M. (1999), *Southern Africa: Trade, Liberalization and Implications for a Free Trade Area*, tips 1999 ANNUAL Forum, Muldersdrift.
- Ukaho, Ken (2013), “The Ecowas Trade Liberalisation Scheme: Genesis, Conditions and Appraisal”, *Ecowas Vanguard*, 2 (3).
- USAID (2009), “Ecowas Market Integration: A Gap Analysis”, *West Africa Trade Hub*, (33).
- USAID (2010), “Nigeria: A Gap Analysis of Ecowas Market Integration”, *West Africa Trade Hub*, (37).
- Vala, J. (2005). “A Análise de Conteúdo”, em Silva, A. A. e Pinto, J. M. (eds.). *Metodologia das Ciências Sociais*, Porto, Edições Afrontamento.
- Van-Dúnem, Belarmino (2010), *Globalização e Integração Regional em África*, Luanda, Universidade Lusíada de Angola.
- Vigário, Sandra (2009), *O Trabalhador Estrangeiro em Angola como potencial Titular de Direitos Fundamentais*, Trabalho de pós-Graduação de Direito do Trabalho e Segurança Social, Luanda, Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto.
- Warleigh-Lack, Alex, Nick Robinson e Ben Rosamond (eds.) (2011), *New Regionalism and the European Union: Dialogues, comparison and new research directions*, Estados Unidos de América e Canadá, Routledge.

- William, Vicent (2002) *An overview of migration in the SADC region*, comunicação apresentada no Workshop SAMP/HSRC sobre Integração Regional, Pobreza e África do Sul proposto no âmbito de Políticas de Migração, Pretória, 23 de Abril de 2002. Disponível em: <http://www.queensu.ca/samp/Conferences/Agendas/Agenda7f.pdf>.
- William, Vicent (2006), “In Pursuit of Regional Citizenship and Identity: The free movement of persons in the SADC”, *Policy: issues and actors*, 2 (19).
- Wiseman, John A. (1997), “The rise and fall and rise (and fall?) of democracy in sub-Saharan Africa”, em Potter, David et al (eds.), *Democratization*, Estados Unidos da América, Polity Press – The Open University.
- Zartman, I William (2007), “The African State”, em Senghor, Jeggan C. e Nana K. Poku, *Toward Africa's Renewal*, Aldershot – Burlington, Ashgate Publishing Limited.

Anexos

Anexo A. Parte Técnica

Anexo A1. Declaração de Consentimento Informado

Consentimento informado:

Instituição: _____

Data: _____



Exmo (a) Senhor (a).

O Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Superior da Ciência do Trabalho e da Empresa – Instituto Universitário de Lisboa (CIES/ISCTE-IUL), vem por este, solicitar a sua colaboração no projeto de investigação sob o tema “ Livre Circulação de pessoas na SADC durante a última década: o caso de Angola”. O estudo a realizar-se na sua instituição, bem como o Ministério do Interior, Ministério das Relações Exteriores e os representantes da delegação angolana na SADC fica a cargo do mestrando ESTANISLAU STEFAN FRANCO, no âmbito da sua Dissertação de Mestrado em Ciência Política do ISCTE – IUL.

Para isso, ser-lhes-á solicitado (a) que respondam ao guião de entrevista. A entrevista será assegurada pelo mestrando que desenvolve esta investigação. A participação será voluntária, sem prejuízo pessoal ou profissional, não estando previstos riscos associados à participação neste estudo. Salientamos, ainda, que a confidencialidade dos dados está garantida e que os dados recolhidos serão apenas e exclusivamente utilizados com fim científico. Os participantes não serão identificados em qualquer relatório ou publicação.

Como benefícios, destacamos o forte contributo para esta área de investigação com impacto na sociedade, através da obtenção de novos conhecimentos na área de política regional ao nível do país.

Cumprimentos académicos.

Estanislau S. Franco

Mestrando em Ciência Política

Prof. Doutora Raquel Freitas

Professora/Investigadora do CIES/ISCTE-IUL

Anexo A2. Guião de entrevista

<p style="text-align: center;">Instituto Universitário de Lisboa Instituto Superior da Ciência e do Trabalho</p> <p style="text-align: center;">TEMA: <i>Livre Circulação de pessoas na SADC durante a última década: O caso de Angola</i></p> <p>Orientando: Estanislau Stefan Franco</p> <p>Orientadora: Prof. Doutora Raquel Freitas</p> <p style="text-align: center;">Data ____/____/____</p>

Guião de entrevista

Saudações, exmo senhor.

Estamos a solicitar a sua participação num estudo sobre a circulação de pessoas na SADC e será submetida como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Ciência Política. Este estudo tem como objetivo perceber aplicabilidade da política da livre circulação de pessoas traçadas pela SADC no caso específico de Angola. No qual escolhemos professores universitários (de Economia, Ciência Política e Relações Internacionais), jornalistas, representantes do Ministério do Interior, representantes da delegação angolana na SADC e representantes do ministério das Relações Exteriores para levarmos a cabo a nossa pesquisa.

Esta participação será voluntária, pelo que poderá interromper a entrevista em qualquer momento. Para assegurar o rigor da análise dos dados recolhidos é desejável proceder à gravação áudio desta entrevista. Tudo o que disser será estritamente confidencial, pois os resultados serão codificados. Gostaríamos de saber se aceita participar nesta entrevista e se autoriza a gravação da mesma.

Assinatura do Investigador _____

1. A adesão a qualquer matéria por parte de um país numa determinada organização internacional deve-se a certas preferências. Em sua opinião, quais são as preferências de Angola na SADC, por exemplo, matéria de comércio, agricultura, finanças, entre outros? Quais são as razões para esta escolha?
2. Em sua opinião, quais são os motivos que levam Angola a não ratificar o protocolo sobre a livre circulação de Pessoas?
3. E, pensa que estes motivos são de carácter pessoal ou de carácter nacional? Se forem pessoais quais são? Se for nacional, o que é?
4. Em sua opinião, acha que a ratificação do protocolo sobre a livre circulação de pessoas traz alguns benefícios a Angola? Se não, diz porquê. Se sim, diz quais são?
5. Em sua opinião, acha que o défice estrutural que o país apresenta com alguns setores, nomeadamente, setor dos transportes, setor da banca, setor dos serviços, etc., influencia no processo da assinatura do protocolo sobre a livre circulação de pessoas? Influencia favorável ou desfavoravelmente?
6. Em sua opinião, acha que as desigualdades entre os países influenciam no processo de ratificação do protocolo sobre a livre circulação de pessoas? Influencia positiva ou negativamente?
7. Em sua opinião, como a opinião pública tem-se manifestado (favorável ou desfavoravelmente) em relação à questão da livre circulação de pessoas na SADC? Porquê?
8. Tem algo que gostava de acrescentar?

Anexo A3. Dicionário de Categorias

Categoria	Subcategoria	Definição	Exemplos
Livre circulação de pessoas	Interesse pessoal	Promoção dos interesses pessoais dos governantes em vez de promoverem os interesses nacionais	Enaltecer as suas figuras a nível internacional
	Nível de segurança	Segurança humana “concerne em termos de economia, alimentos, saúde, ambiente, pessoal,	Setor económico, setor alimentar, setor da saúde, saúde, setor ambientais, pessoal, setor comunitária e setor político.

		comunitário e considerações políticas” Grant e Söderbaum (2003).	
	Influência do quadro estrutural que o país apresenta		Setor dos transportes, serviços, setor da banca, flexibilidade de trabalho e competitividade.
	Preferência nacional	A preferência nacional engloba um conjunto de objetivos fundamentais, independentes de qualquer negociação internacional para expandir as exportações, fomentar a segurança de qualquer ameaça, ou realizar algum objetivo idealizado (Moravcsik, 1998: 20)	Expandir as exportações, fomentar a segurança de qualquer ameaça, ou realizar algum objetivo idealizado
	Benefício nacional	Quando os governos têm diferentes intensidades de preferências através de várias questões, com ganhos em questões mais importantes para uns do que para os outros (Moravcsik, 1998: 65)	
	Desigualdades entre os países	Diferenças no que tocam ao desenvolvimento sócio-económico entre os países	

Anexo B. Tabelas Complementares

Anexo B1. Tabela sobre o PIB nos países membros da SADC, 2001- 2011.

Table 2: Gross Domestic Product in SADC at Current Prices, (US \$ million), 2001-2011

	% share in 2011	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Angola	15.0	8,914	11,373	12,865	17,788	28,156	41,773	60,446	84,216	75,519	82,315	97,694
Botswana	2.7	6,077	6,118	8,169	10,033	10,256	10,986	12,623	12,237	11,721	14,913	17,425
D.R.C	2.5	11,335	6,812	5,676	6,530	7,193	8,828	10,030	11,895	11,200	13,191	16,113
Lesotho	0.4	707.1477	659.2986	965	1,246	1,360	1,423	1,596	1,618	1,726	2,180	2,366
Madagascar	1.5	4,528	4,396	5,471	4,364	5,039	5,517	7,342	9,413	8,545	8,739	10,025
Malawi	0.9	1,838	2,341	2,175	2,613	2,755	3,117	3,648	4,280	5,026	5,408	5,811
Mauritius	1.7	4,614	4,842	5,817	6,578	6,488	6,731	7,793	9,642	8,835	9,707	10,790
Mozambique	1.9	4,116	4,288	4,763	5,822	6,625	7,215	8,124	9,944	9,967	9,580	12,259
Namibia	2.0	3,551	3,374	4,908	6,668	6,997	7,830	8,622	8,684	8,937	10,718	12,705
Seychelles	0.2	616	694	700	857	937	1,038	1038	965	843	963	1014
South Africa	62.8	118,563	111,357	168,220	219,426	246,956	261,175	285,805	274,186	284,236	363,475	408,689
Swaziland	0.6	1,356	1,229	1,845	2,443	2,568	2,936	3,052	3,006	3,189	3,890	4,090
Tanzania	3.7	10,384	10,804	11,659	12,825	14,222	14,331	16,993	20,715	21,368	22,915	23,850
Zambia	3.0	3,654	3,790	4,341	5,444	7,179	10,703	11,541	14,639	12,806	16,191	19,238
Zimbabwe	1.4	7,776	7,378	6,956	6,660	6,456	6,330	6,249	5,701	6,133	7,433	8,865
SADC region	100.0	188,026	179,455	244,530	309,299	353,185	389,932	444,903	471,140	470,051	571,617	650,935

Source: Figures submitted and validated by NSOs of SADC Member States

Fonte: disponível em:
http://www.sadc.int/files/6213/6267/6607/Selected_Indicators_2011_with_charts06March2013_FINA_L.pdf

Anexo B2. Tabela sobre a taxa do crescimento anual dos países membros da SADC, 2011-2011.

Table 3: Gross Domestic Product Annual Growth Rates (%) in SADC, 2001-2011

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Angola	3.1	14.4	3.4	12.0	20.6	18.6	23.2	13.8	2.4	3.5	3.9
Botswana	3.5	9.0	6.3	6.0	1.6	5.1	4.8	2.9	-4.8	7.0	5.7
D.R.C	-2.1	2.9	5.6	6.7	6.2	5.3	6.3	6.2	2.9	7.2	6.9
Lesotho	4.2	0.5	4.7	2.3	2.7	4.3	4.7	5.4	2.9	5.6	4.3
Madagascar	6.0	-12.7	9.8	5.3	4.6	4.9	6.2	7.1	-4.1	-0.5	0.5
Malawi	-4.1	2.1	5.7	5.4	3.3	4.7	9.6	8.3	8.9	6.7	4.3
Mauritius	3.2	1.6	6.0	4.3	1.5	4.5	5.9	5.5	3.0	4.2	4.1
Mozambique	12.3	9.2	6.5	7.9	8.4	8.7	7.3	6.8	6.3	6.6	7.3
Namibia	1.2	4.8	4.2	12.3	2.5	7.1	5.4	3.4	-1.1	6.6	4.8
Seychelles	-2.3	1.3	-6.3	-2.8	8.0	8.9	9.9	-1.0	0.5	6.7	5.0
South Africa	2.7	3.7	2.9	4.6	5.3	5.6	5.5	3.6	-1.5	2.9	3.1
Swaziland	1.2	1.8	2.2	2.9	2.5	3.3	3.5	2.4	1.2	1.9	1.3
Tanzania	6.0	7.2	6.9	7.8	7.4	6.7	7.1	7.4	6.0	7.0	6.4
Zambia	4.9	3.3	5.1	5.4	5.3	6.2	6.2	5.7	6.4	7.6	6.8
Zimbabwe	-0.2	-5.9	-7.5	-3.6	-4.1	-3.6	-3.3	-4.7	12.7	9.6	10.3
SADC-Average(weig hted on GDP share)	2.7	4.0	3.3	5.3	6.3	6.9	8.0	5.8	0.2	3.7	3.8

Source: Figures submitted and validated by NSOs of SADC Member States

Fonte: disponível em:

http://www.sadc.int/files/6213/6267/6607/Selected_Indicators_2011_with_charts06March2013_FINA_L.pdf.

Anexo B3. Tabela sobre o PIB per Capita dos países membros da SADC – 2011.

Table 4: Per Capita Gross Domestic Product at Current Prices, (US \$ per head), 2001-2011

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Angola	645	797	877	1177	1827	2633	3702	5145	4471	4723	5430
Botswana	3746	3670	4831	5864	6005	6317	7185	6890	6519	8171	8605
D.R.C	210	122	99	110	117	139	152	175	159	181	214
Lesotho	379	353	516	665	725	758	849	859	915	1152	1259
Madagascar	289	273	330	256	287	306	396	494	436	434	484
Malawi	170	209	188	219	223	244	283	327	372	388	404
Mauritius	3845	4001	4756	5335	5220	5372	6185	7598	6929	7578	8390
Mozambique	233	237	257	307	341	363	394	469	457	427	532
Namibia	1940	1814	2596	3468	3575	3933	4252	4205	4250	5001	6036
Seychelles	7580	8489	8455	10393	11304	12265	12210	11092	9658	11066	11596
South Africa	2658	2453	3623	4710	5267	5511	5973	5632	5763	7271	8079
Swaziland	1317	1164	1707	2211	2540	2892	2998	2912	3055	3687	3830
Tanzania	316	322	340	364	393	382	444	525	525	546	536
Zambia	362	364	404	491	627	907	949	1169	993	1241	1429
Zimbabwe	667	634	591	556	546	527	519	470	501	603	695
SADC	860	801	1063	1313	1,468	1,579	1,761	1,821	1,770	2,099	2,316

Source: Figures submitted and validated by NSOs of SADC Member States

Fonte: disponível em:

http://www.sadc.int/files/6213/6267/6607/Selected_Indicators_2011_with_charts06March2013_FINA_L.pdf

Anexo B4. Tabela sobre a inflação anual dos países membros da SADC, 2001-2011.

Table 5: Annual Inflation Rates (%) for the SADC Member States, 2001-2011

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Angola	116.1	105.6	76.6	31.0	18.5	13.4	11.8	13.2	14.0	15.3	11.4
Botswana	6.6	8.0	9.2	7.0	8.6	11.6	7.1	12.6	8.2	6.9	8.5
DRC	135.1	16.9	13.8	11.0	15.9	21.4	22.3	44.7	29.0	17.2	12.6
Lesotho	5.4	5.2	5.1	5.0	4.3	6.1	6.6	10.7	7.3	3.6	5.0
Madagascar	7.3	15.9	-1.2	13.4	18.3	11.5	10.4	9.2	9.0	9.2	9.5
Malawi	22.7	14.8	9.6	11.5	16.4	13.9	8.0	8.7	8.4	7.4	7.6
Mauritius	5.4	6.4	3.9	4.7	4.9	8.9	8.8	9.7	2.5	2.9	6.5
Mozambique	22.3	9.0	11.4	9.3	13.1	8.1	12.1	11.8	2.0	17.4	6.1
Namibia	9.3	11.4	7.2	4.2	2.2	5.1	6.7	10.3	8.8	4.5	5.1
Seychelles	6.0	0.2	3.6	4.1	0.9	-0.4	5.3	37.0	31.8	-2.4	2.6
South Africa	0.7	9.2	5.8	1.4	3.4	4.7	7.1	11.5	7.1	4.3	5.0
Swaziland	7.5	11.7	7.4	3.4	5.5	5.3	8.2	13.1	7.6	4.5	6.1
Tanzania	5.1	4.3	5.3	4.7	5.0	7.3	7.0	10.3	12.1	5.5	12.7
Zambia	18.7	26.7	17.2	17.5	15.9	8.2	10.7	12.4	13.4	8.5	8.7
Zimbabwe	602.6	583.7	505.1	350.0	237.8	1016.7	6723.7	231000000.0	-7.7	3.1	3.5

Source: Figures submitted and validated by NSOs of SADC Member States

Fonte: disponível em:

http://www.sadc.int/files/6213/6267/6607/Selected_Indicators_2011_with_charts06March2013_FINA_L.pdf

Curriculum Vitae

Informação pessoal

Apelido(s) / Nome(s) próprio(s)	Franco, Estanislau Stefan.
Morada(s)	Rua Alexandre Ferreira, n-º 17 – 5Dt, CP – 1750 - 010, Lisboa
Telefone(s)	Telemóvel: 962 979 584
Fax(es)	
Correio(s) electrónico(s)	estanislau.franco@gmail.com
Nacionalidade	Angolana
Data de nascimento	19. 01. 1986
Sexo	Masculino

Experiência profissional

Data	Todo o mês de fevereiro de 2014 (160 horas, equivalente a três meses).
Função ou cargo ocupado	Técnico de Avaliação do Tratamento Jornalístico nas Eleições Autárquicas de 2014
Principais atividades e responsabilidades	e outras atividades, Estagiário.
Nome e morada do empregador	Comissão Nacional De Eleições de Portugal.
Tipo de empresa ou setor	Público – Independente.
Data	De 2006 até ao momento presente.
Função ou cargo ocupado	Professor
Principais atividades e responsabilidades	Direção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia da Lunda Norte, Angola
Nome e morada do empregador	
Tipo de empresa ou setor	Público

Formação académica e profissional	
Data	1 a 6 de setembro de 2014.
Designação da qualificação atribuída	CES Summer School em “Direito e (m) Sociedade – Acesso ao (s) Direito (s) e (s) Justiça (s)” .
Nome e Tipo de organização de ensino ou formação	Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Coimbra – Portugal.
Data	21 a 26 de julho de 2014.
Designação da qualificação atribuída	Escola de Verão 2014 em “História das Ideias Políticas” .
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa – Portugal.
Data	15 de setembro de 2012 a 28 de junho de 2013.
Designação da qualificação atribuída	Pós-Graduação em Ciência Política .
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Instituto Superior Ciência do Trabalho e da Empresa – Instituto Universitário de Lisboa.
Data	De Março de 2006 a Dezembro de 2008.
Designação da qualificação atribuída	
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	
Data	
Designação da qualificação atribuída	Bacharel em Ciências de Educação, variante Português/Inglês.
Principais disciplinas/competências profissionais	Domínio Geral - História E Cultura Angolana, Fundamento De Matemática, Computação Educativa-Multimédia, Sociologia da Educação, Metodologia de Investigação Científica, Seminário de Investigação Educacional e Elaboração de Monografia. Domínio Profissional - Língua Portuguesa, Língua e Cultura Portuguesa, Introdução aos Estudos Linguísticos, Linguística Portuguesa, Literatura de Expressão Portuguesa, Metodologia do Ensino do Português I e II, Língua e Cultura Inglesa I e II, Linguística Inglesa, Metodologia do Ensino da Língua Inglesa.
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Escola Superior Pedagógica da Lunda Norte da Universidade Agostinho Neto.

Aptidões e competências pessoais

Língua(s) materna(s) **Português**

Outra(s) língua(s)

Auto-avaliação

Nível europeu (*)

Compreensão				Conversaço				Escrita		
Compreensão oral		Leitura		Interacção oral		Produção oral				
Língua	B 1	Utilizad or indep den te								
Língua										

(*) Nível do Quadro Europeu Comum de Referência (CECR)

Aptidões e competências informáticas

Software Office (Word, Excel e PowerPoint); adquirido em curso.